



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.561

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

27 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEIS

LEI Nº 5.116, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui a Semana Estadual do Bebê, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a *Semana Estadual do Bebê*, no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de agosto.

§ 1º As ações destinadas a efetivar o disposto no *caput* deste artigo devem ficar a cargo do Poder Público, em conjunto com organizações da sociedade civil e terão a finalidade de fomentar ações, planos, programas e debates sobre os cuidados fundamentais para a garantia de uma primeira infância segura.

§ 2º A *Semana* de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A *Semana Estadual do Bebê* terá por objetivo:

I - contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e para a melhoria da qualidade de vida das crianças de zero a seis anos;

II - diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;

III - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;

IV - conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão em desenvolvimento no Estado.

Art. 3º A *Semana Estadual do Bebê* compreende a realização de seminários, ciclos de palestras e de ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino e nos postos de saúde, bem como a divulgação de programas e de serviços oferecidos às gestantes e às crianças de zero a seis anos de idade, e atendimento médico e psicológico.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, que atuem ou tenham comprometimento com o assunto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o 'Dia do Educador Especial', no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o *Dia do Educador Especial*, a ser comemorado, anualmente, em 22 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o mês Maio Laranja, de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e dos adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês *Maio Laranja*, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O mês a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º No mês a que se refere o *caput* do artigo 1º, o Estado promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.119, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, com sede no Município de Corumbá-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros*, com sede e foro no Município de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF), por meio da Linha de Financiamento Infraestrutura Urbana e Social (FINISA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a contratar e a garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal (CEF), até o valor de R\$ 254.000.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões de reais), para o Programa de Infraestrutura e Logística, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação autorizada neste artigo serão aplicados nas despesas de capital destinadas ao Programa de Infraestrutura e Logística, por meio da Linha de Financiamento Infraestrutura Urbana e Social (FINISA), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios desta operação de crédito pelo Estado de Mato Grosso do Sul, visando à execução do Programa indicado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, autoriza-se o Poder Executivo Estadual a ceder e ou a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas e as parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Estados (FPE).

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece, no que for pertinente, aos ditames contidos nos artigos 157 e 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção ou de insuficiência dos impostos ou dos repasses neles mencionados, as receitas dos fundos ou dos impostos que venham a substituí-los ou a complementá-los serão cedidos ou vinculados pelo Poder Executivo Estadual à Caixa Econômica Federal (CEF), à qual serão conferidos, pelo Estado, os poderes bastantes para que as garantias substitutas ou complementares possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e à ordem da Caixa Econômica Federal (CEF), nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos no *caput* deste artigo e nos seus §§ 1º e 2º somente poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal (CEF), na hipótese de o Estado não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou de operações de crédito celebrados com a CEF.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Estado, no Programa financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a proceder à abertura de créditos adicionais ao orçamento, limitado ao valor fixado no artigo 1º desta Lei, para atender às disposições contidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Leis	01
Decreto	02
Despacho do Governador.....	03
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	19
Boletim de Pessoal.....	20
Municipalidades.....	26

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 095/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 095/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	INSN	CFD	
TRIBUNAL DE CONTAS			
TRIBUNAL DE CONTAS			
03101.01.032.0002.2011	F		
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária			
	3	3 100	341.000,00
	3	4 100	0,00
SUBTOTAL		100	341.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
27901.10.302.2002.2185	S		
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do Sul			
	2	3 100	15.000.000,00
		100	15.000.000,00
SUBTOTAL			0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO			
35101.28.841.0907.9017	F		
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna			
	2	2 100	15.800.000,00
	2	6 100	10.600.000,00
			0,00
			0,00
35101.28.844.0904.9004	F		
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações			
	2	6 100	1.000.000,00
		100	27.400.000,00
SUBTOTAL			0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL			
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL			
55203.09.272.0066.6228	S		
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas			
	2	1 247	13.876.000,00
		247	13.876.000,00
SUBTOTAL			0,00
TOTAL		100	42.741.000,00
TOTAL		247	13.876.000,00
TOTAL GERAL			56.617.000,00
			341.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 51/000311/2017

CONTRATO Nº 17.2.0466.1

PARTES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado de Mato Grosso do Sul

OBJETO: O presente contrato visa a regular a forma e os prazos de pagamento, pelo Estado, da remuneração e dos ressarcimentos dos gastos com serviços técnicos devidos ao BNDES pelo suporte à estruturação e ao desenvolvimento do Projeto, além de prever obrigações específicas das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 8 de novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017.

Data em que a publicação do extrato foi providenciada (art. 61, §1º, Lei Federal nº 8.666/93): 7/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Ramos e Marilene Ramos, pelo BNDES, e Reinaldo Azambuja Silva, pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 4839****Processo:** 11/033.465/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e OI S/A.**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar Contrato Corporativo n. 001/2014, com base no inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações,**Ordenador de Despesas:** Fabio Alexandre de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.**Do Prazo** 02/01/18 a 01/01/2019**Data da Assinatura:** 19/12/2017**Assinam:** Guaraci Luiz Fontana, Edilson Ferreira de Lemos e Vinicius Sanches de Oliveira**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - Inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de Dezembro de 2017.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Respondendo pelo Exp. da SAT. Res. SEFAZ 'P' n. 424 de 08.12.2017
Superintendente de Administração Tributária em Exercício

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2017 26 DE DEZEMBRO/2017**ALBUQUERQUE**

1 PERY MIRANDA FILHO 28.662.472-9

ALCINOPOLIS

2 MIRELLE BISCARO PIVA CAPELLI 28.791.578-6

ANASTACIO

3 JOSE ROBERTO COSTA BUHLER 28.521.351-2

4 MARIA DANIELE DA SILVA 28.712.426-6

5 UJOHNY SANTOS QUEIROZ - ME 28.381.492-6

ANAURILANDIA

6 SILVIO ROBERTO MARTINS PEREZ 28.793.493-4

ANTONIO JOAO

7 RONER EDGAR GONZALES 28.759.599-4

APARECIDA DO TABOADO

8 JOSE CARLOS OTERO ME 28.240.604-2

9 LAVINI'S RESTAURANTE LTDA - ME 28.393.204-0

AQUIDAUANA

10 ELIZABETE MARTINS 28.780.238-8

11 EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI 28.396.861-3

12 EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI 28.349.316-0

13 JOSEMIR MARCONATTO DIONISIO 28.775.833-8

14 LUCIA PERALTA 28.791.145-4

15 OTO MILTON LARA 28.793.587-6

BATAYPORA

16 BENEDITO MINGOTTI 28.792.869-1

BELA VISTA

17 JANICE RAQUEL CENTURIAO ME 28.352.564-9

18 RALFO OLIVEIRA LIMA JUNIOR 28.750.451-4

BONITO

19 MARIANO MOURA CANEPA 28.720.594-0

BRASILANDIA

20 SILVIA DA SILVA FREITAS ME 28.319.164-3

CAARAO

21 DINALDO JOSE EMERENCIANO 28.777.472-4

CAMAPUA

22 G.A.S. COM MOVEIS E CONFECÇÕES LTDA ME 28.357.199-3

23 JOAQUIM AMORIM MALAQUIAS 28.657.054-8

24 MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI - ME 28.216.320-4

25 PIMENTEL & DUAILIBI LTDA - ME 28.328.570-2

CAMPO GRANDE

26 AAC SALDANHA ESPORTES - ME 28.365.496-1

27 ACDL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 28.368.376-7

28 ALCIDES MORAES DE LIMA 28.730.142-7

29 ALEXANDRO TORRES GIMENEZ ME 28.412.662-4

30 AMERICA VIDROS INSTAL COMERCIAIS LTDA - ME 28.308.685-8

31 ANDREIA DE ARAUJO S DE OLIVEIRA E SILVA - ME 28.377.657-9

32 ANTONIO MACIEL FILHO - ME 28.409.898-1

33 APARECIDO LEAL 28.793.766-6

34 BEATRIZ M. CHUZUN DE CAMPOS ME 28.366.834-2

35 BECKER & SOUZA LTDA 28.353.020-0

36 BETEL COMERCIO LTDA - ME 28.410.559-7

37 CANDIDO & CARDOZO LTDA 28.372.503-6

38 CECILIA TSIYO HIGA GUSIKEN 28.780.921-8

39 CLED COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME 28.292.027-7

40 DEMATEC COM E SERV IMPOR E EXPORT LTDA - ME 28.354.859-2

41 DEPOSITO COMBATE MAT P/CONSTRUCAO LTDA EPP 28.391.902-7

42 ELIANA FERREIRA DA SILVA ME 28.354.087-7

43 ELIAS ROSA DE MORAES 28.771.965-0

44 EMPORIUM FITNESS COMERCIAL LTDA ME 28.408.505-7

45 FRIGORIFICO CANADENSE LTDA 28.363.496-0

46 G.M.P. COLCHOES LTDA ME 28.415.139-4

47 H. B. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME 28.419.586-3

48 HEIDER AQUINO PEREIRA - ME 28.395.835-9

49 HIPERMAK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP 28.390.601-4

50 ILSO ROSSINI VILANOVA ME 28.229.968-8

51 J S OLIVEIRA & CIA LTDA ME 28.377.168-2

52 JOAO ELIR GOMES ME 28.369.996-5

53 JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA ME 28.388.664-1

54 JUNIOR NOCKO ME 28.335.041-5

55 KALENA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME 28.407.892-1

56 LIMPEQX DISTRIBUIDORA PROD LIMPEZA LTDA EPP 28.356.279-0

57 LIRA & BEZERRA LTDA 28.388.832-6

58 LOGISTICA BRASIL LTDA ME 28.325.603-6

59 M & R COM ROUPAS E ARTIGOS DE COURO LTDA EPP 28.258.523-0

60 MADU MODA INFANTIL LTDA - ME 28.384.544-9

61 MARCUS VINICIUS PINTO GUEDES ME 28.354.361-2

62 MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI - ME 28.405.021-0

63 MATOS DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 28.373.359-4

64 MERJAN SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME 28.397.002-2

65 MILENE DONATTI DA SILVA ABDALLAH - ME 28.324.402-0

66 MORENO'S LANCHERIA LTDA 28.348.038-6

67 MS MODA EM COURO EIRELI 28.314.004-6

68 NASCIMENTO & TAVARES COM COLCHOES LTDA ME 28.379.101-2

69 NBC COM INSTRUMENTOS MUSICAIS E LIVROS LTDA ME 28.327.189-2

70 NEIDE BLANCO ESCOBAR - ME 28.406.851-9

71 NIVALDO ESPINDOLA MORO EIRELI ME 28.402.431-7

72 OSWALDO NOGUEIRA LOPES ME 28.310.677-8

73 PAO TIM EIRELI EPP 28.401.278-5

74 PAULO ROBERTO FERNANDES & CIA LTDA ME 28.415.070-3

75 PEDRO HENRIQUE VICTORINO EIRELI ME 28.416.358-9

76 RB COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 28.323.722-8

77 SABORES DA ESTACAO SORVETERIA LTDA - ME 28.406.831-4

78 SILVA TRUCK MECANICA E TRANSPORTES LTDA ME 28.419.949-4

79 SIND EMP VEND VIAJ COM PROP VEND VE 28.768.588-8

80 TAQUARI CLINICA VETERINARIA LTDA - ME 28.369.520-0

81 UP LOG COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA 28.386.745-0

82 V. F. DA SILVA - PIZZAS - ME 28.388.623-4

83 W.I. SUL COM PECAS HIDRA & ASSIST TECNICA LTDA - ME 28.304.531-0

84 W.L. COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI ME 28.321.574-7

85 WAGNER ALVES DE SOUZA ME 28.378.459-8

86 ZEBU FERTIL LTDA ME 28.395.238-5

CASSILANDIA

87 SONIA DE FATIMA B DE ALMEIDA 28.510.806-9

88 SUPERMERCADO TRADICAO LTDA EPP 28.406.199-9

CHAPADAO DO SUL

89 LUIZ DE CARLI ME 28.289.616-3

90 PAULO ANDRE KESSLER 28.785.716-6

CORGUINHO

91 HELOISO BRUM FARIAS 28.740.262-2

CORONEL SAPUCAIA

92 GABRIEL ANTONIO DAL PIVA 28.794.944-3

93 JAIME ANTONIO DAL PIVA 28.795.129-4

CORUMBA		
94	COMERCIAL ALMEIDA LTDA - ME	28.414.148-8
95	DESIDERIO MENDONCA VARGAS	28.736.697-9
96	DORA GOMES DA SILVA MEDEIROS	28.752.704-2
97	ESPOLIO DE ALUIZIO FIGUEIREDO	28.651.926-7
98	EVANDRO ARAUJO DE LIMA ME	28.391.683-4
99	FATIMA DE LIMA MONTEIRO	28.748.539-0
100	J L FREITAS CONFECÇÕES LTDA	28.354.616-6
101	SILVANO MORAES DE SOUZA	28.783.962-1
COXIM		
102	A.M. DA FONSECA SILVA - ME	28.400.122-8
103	E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME	28.376.641-7
104	G R A GARCIA - ME	28.391.704-0
105	JOSE ANTONIO DE MENEZES	28.775.753-6
106	NAIR GONCALVES DIAS MARTINS	28.785.705-0
107	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	28.779.123-8
DOURADOS		
108	ASSOTRAN CATANDUVENSE TRANSP RODOV LTDA	28.363.855-9
109	BETANIA & BRASIL LTDA ME	28.325.322-3
110	CORREIA & MAGALHAES LTDA ME	28.379.131-4
111	ESPOLIO DE LUIZ ZARPELON	28.628.637-8
112	F.A DE SOUZA & CIA LTDA - ME	28.351.637-2
113	GUERRA ARMAZENS GERAIS LTDA	28.250.227-0
114	OSMIR ALVES MARQUES	28.786.091-4
115	PORTO BELLO IMOVEIS E SERVICOS LTDA - ME	28.271.771-4
116	RALFO OLIVEIRA LIMA JUNIOR	28.618.960-7
117	REFRIGERACAO AMARAL LTDA - EPP	28.415.994-8
118	SANDI & CIA LTDA ME	28.371.016-0
119	TSUJI & RENOSTRO LTDA - ME	28.326.239-7
120	WAS CELULARES E ACESSORIOS EIRELI ME	28.405.310-4
FATIMA DO SUL		
121	JURANI RIBEIRO DE BRITO	28.707.663-6
GLORIA DE DOURADOS		
122	JOSE ANISIO VIVEIROS LUZ	28.791.791-6
GUIA LOPES DA LAGUNA		
123	ESPOLIO DE OLIVO GONCALVES MORAES	28.541.595-6
IGUATEMI		
124	EDI DOLORES BORTOLOTTI BONAMIGO	28.706.159-0
125	EDI DOLORES BORTOLOTTI BONAMIGO	28.771.962-6
126	FABIO G. FERREIRA - ME	28.341.918-0
INOCENCIA		
127	JUSELA SILVA DE OLIVEIRA ME	28.350.729-2
ITAPORA		
128	JOSE CARLOS ALVES DA CRUZ ME	28.422.011-6
129	RALFO OLIVEIRA LIMA JUNIOR	28.635.807-7
130	VARANDA CONVENIENCIAS EIRELI - ME	28.344.634-0
ITAQUIRAI		
131	ELIAS BARBOZA DA SILVA	28.679.569-8
132	GENECI ANTONIO DE FARIAS	28.745.255-7
133	OTAVIO CHAVES	28.748.031-3
IVINHEMA		
134	CASA BELLA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME	28.366.342-1
135	ROSIMAR GOUVEIA DE OLIVEIRA	28.602.826-3
JAPORA		
136	JOAO VIEIRA DOS SANTOS	28.735.203-0
JARAGUARI		
137	ELIANE DE SOUZA PONTES	28.731.115-5
138	JULIO APARECIDO LOPES	28.796.214-8
139	VALTER DIAS MARTINS	28.792.187-5
MARACAJU		
140	RINALDO RENOVATO SIMPLICIO	28.783.993-1
141	TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME	28.406.216-2
MIRANDA		
142	LAIDES DE FREITAS - ME	28.347.971-0
MUNDO NOVO		
143	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	28.761.636-3
144	IAN NUNES DE OLIVEIRA	28.768.677-9
NAVIRAI		
145	ARMANDA MAZETO	28.739.810-2
146	ATAIDE CAPISTRANO FREITAS	28.680.815-3
147	NAVIRAI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.361.088-3
148	V D M DECORACOES LTDA ME	28.276.906-4
NOVA ALVORADA DO SUL		
149	BANZATTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	28.354.710-3
150	MARIA ELENA COLOMBO SADER	28.541.230-2
151	PEDRO DA SILVA FEITOSA REG ECON FAMILIAR	28.634.383-5
152	SANTINO RIBEIRO ROCHA	28.710.141-0
153	VITORIA DE SOUZA PORTUGAL	28.776.034-0
NOVA ANDRADINA		
154	ANTONIO LUIZ FERNANDES	28.788.609-3
155	JORGE WELINGTON GAUTO NUNES	28.764.821-4
156	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	28.793.428-4
157	MAURICIO POLIDO RUIZ E OUTROS	28.777.988-2
158	MINERACAO E COM MINERSTONE LTDA - ME	28.324.698-7
PAIAGUAS		
159	PERY MIRANDA FILHO	28.681.067-0
PARANAIBA		
160	J O LINO - ME	28.317.180-4
161	L V PEREIRA EPP	28.300.917-9
162	MARCOS ANTONIO LUCIANO GARCIA	28.367.013-4
163	N O LINO ME	28.319.416-2
PARANHOS		
164	ANTONIO FERNANDES ANDRE	28.745.588-2
165	DARCI CAMPANHOLI	28.759.311-8
166	DARCI CAMPANHOLI	28.749.547-7
167	MARCIO DAL PIVA	28.794.907-9
PONTA PORA		
168	RCF PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	28.409.162-6
169	TRAVESSIA VESTUARIO LTDA - ME	28.351.666-6
RIBAS DO RIO PARDO		
170	EVANDRO R.S AUTO CENTER LTDA - EPP	28.391.131-0
171	HELIO VENDRAMIN	28.780.094-6
172	ROSALDO DIAS DE ASSIS	28.747.925-0
173	SERGIO FLAUZINO DOS SANTOS - ME	28.341.638-6
RIO BRILHANTE		
174	ELEN JACQUELINE CARNEIRO	28.774.458-2
RIO NEGRO		
175	MARIA NANCY L DA CRUZ MOURA - ME	28.316.619-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
176	ESPOLIO DE DUMAS MATTOS TORRACA	28.615.823-0
177	LAURA ROSIMAR PEREIRA	28.647.446-8
SELVIRIA		
178	NEYDE SUAREZ MONTEIRO	28.745.631-5
179	QUINTELLA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	28.423.538-5
SETE QUEDAS		
180	GENERAL & GENERAL LTDA - ME	28.385.216-0
SIDROLANDIA		
181	GERCY C DE SA COSTA/FRANCISCO COSTA	28.744.554-2
182	VALDI LOPES DOS SANTOS	28.712.897-0
TACURU		
183	EUFRAZIO JOAQUIM ALVES	28.718.262-2
184	SILVIA SILVERIO	28.776.778-7
TAQUARUSSU		
185	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	28.724.757-0
186	VALDEMAR ROQUE BARROS	28.725.815-7
TERENOS		
187	ALEXANDRE AZEVEDO DA SILVA	28.678.870-5
188	GERALDA MARCOS MARTINS	28.761.689-4
189	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	28.792.825-0
190	JOVINO CONEGUNDES PEREIRA	28.621.957-3
191	LUIZ ALBERTO RAMALHO PEDROSA	28.793.641-4
192	PEDRO MEURER	28.615.603-2
TRES LAGOAS		
193	COELHO MADEIREIRA LTDA - EPP	28.273.364-7
194	FABIO SOARES THOME - ME	28.330.368-9
195	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	28.346.253-1
196	MARQUES & REGINALDO LTDA ME	28.410.927-4
197	SUELY ULIAN ALVES ME	28.316.195-7
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2017 26 DE DEZEMBRO/2017		
JABOATÃO DOS GUARARAPES		
1	BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA	28.491.089-9
JAGUARIUNA		
2	TAKEDA PHARMA LTDA	28.290.921-4
JUNDIAI		
3	TRICAE COMERCIO VAREJISTA LTDA	28.490.587-9
MAFRA		
4	BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA	28.491.091-0
MANAUS		
5	TOPFORM INDUSTRIA PLASTICA LTDA	28.490.198-9
SAO CARLOS		
6	ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	28.290.944-3
ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2017 26 DE DEZEMBRO/2017		
APARECIDA DO TABOADO		
1	ADRIANA ALVES 01050894197	28.369.871-3
AQUIDAUANA		
2	KELLY DA CRUZ DE SOUZA	28.366.066-0
BATAYPORA		
3	ANDREIA SILVA DE SOUZA 00782387144	28.414.417-7
CAARAPO		
4	JOAO PAULO DOMINGUES MACHADO	28.391.946-9
CAMPO GRANDE		
5	VANESSA Y DE LEON PEREIRA ME	28.418.140-4
CARACOL		
6	APACOL BENEFICIAMENTO MANDIOCA EIRELI	28.397.567-9
7	CRISTALDO & MARTINS LTDA	28.350.151-0
DOURADOS		
8	TECMOR TOTAL TELEFONIA LTDA ME	28.406.714-8
TRES LAGOAS		
9	TEREZINHA AP DE OLIVEIRA VAN DERLAN	28.296.745-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO		
Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados		

no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. PANTANEIRO ECO STILO EIRELI IE: 28.396.078-7
R. México, 05 Sala A – Centro - Navirai/MS - CEP: 79950-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37765-E
2. M C S DIOGO SILVA IE: 28.399.930-6
R. Timbiras, 9, Centro – Navirai/MS - CEP: 79950-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37772-E
3. MICHELLE ALMEIDA DOS ANJOS IE: 28.396.463-4
R. Alegre, 5703 – Jd. Guanabara – Dourados/MS – CEP 79833-120
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37846-E
4. KARINA LAIS LEITE SARATH IE: 28.396.978-4
R. João Damaceno Pires, 875, Jd. Água Boa – Dourados/MS - CEP: 79811-070
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37849-E
5. 3M ALIMENTOS LTDA. IE: 28.396.635-1
Av. Weimar Gonçalves Torres, 1932 - Centro – Dourados/MS - CEP: 79800-021
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37847-E
6. M DE OLIVEIRA – MOVEIS ME IE: 28.413.281-0
R. Joaquim Murtinho, 360 – Bairro Paraguai – Maracaju/MS - CEP: 79150-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37706-E
7. ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS IE: 28.264.680-9
R. Antonio de S. Marcondes, 796 – Cambará – Maracaju/MS - CEP: 79150-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37732-E
8. ANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS IE: 28.376.751-0
Av. Marechal Deodoro, 389, Bairro Paraguai – Maracaju/MS - CEP: 79150-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37731-E
9. GUIMARAES TRANSPORTES E TURISMO LTDA. IE: 28.377.016-3
Av. Jofre de Araujo, 766, Bairro Maria de Lorde – Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79140-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37744-E
10. VIA JULIO COM DE CONFEC CALÇADOS LTDA. IE: 28.349.261-9
Av. Julio de Castilho, 1474 – VI. Sobrinho – Campo Grande/MS - CEP: 79112-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37920-E e 37919-E
11. JOSEVAL DA SILVA SOUZA IE: 28.339.027-1
R. Maracaju, 1183 – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79002-211
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37753-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL n. 22.1/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Resolução/SED n. 3.015, de 1º de fevereiro de 2016, na Resolução/SED n. 3.226, de 31 de março de 2017 e na Resolução/SED n. 3.363, de 15 de dezembro de 2017, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição **deferida** para o processo de remoção a pedido e foram considerados APTOS para concorrerem às vagas de que trata a Resolução/SED n. 3.363, de 15 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.555, de 18 de dezembro de 2017.

Inscrição	Reg. Emprego	Nome Completo	Processo
1.800	95540022	TELMA MARIA DE BARROS MARUCHI	Apto
1.801	22445029	SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Apto
1.802	106521021	GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	Apto
1.805	425156021	DJOVE MARCELO ZANETTI GONCALVES	Apto
1.806	84150022	MAURICIO FERREIRA ARMOA GOMES	Apto
1.808	54074021	BRISA MACLI MIRANDA DA SILVA	Apto
1.809	38176021	EDUARDO HENRIQUE BIRUEL	Apto
1.810	48490021	RITA MARIA VIANA	Apto
1.811	38176022	EDUARDO HENRIQUE BIRUEL	Apto
1.813	77846026	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	Apto
1.815	129386021	PATRICIA PEREZ MACHADO	Apto
1.817	61989024	HUDSON GOMES PELZL	Apto
1.818	132837023	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	Apto
1.819	59037024	FRANSCIELLY DUBAS PAGEL	Apto
1.820	2079028	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	Apto
1.821	47581021	RINALDO EUZEBIO CAMARA	Apto
1.822	11821022	ANDRE LUIZ DE JESUS SILVA	Apto

1.823	133430021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	Apto
1.824	118535025	CLEONICE C DOS S DA CONCEICAO	Apto
1.825	111058026	ANA PAULA ASSUNCAO DA SILVA	Apto
1.826	25508021	LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	Apto
1.827	71860022	JULIA ASSUNCAO BARRIOS GREGORIO MORAIS	Apto
1.828	130396023	MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA	Apto
1.829	127378021	EMILIO DA COSTA FELIZ	Apto
1.830	25508022	LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	Apto
1.831	94200023	MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES	Apto
1.832	111122022	MADALENA GOMES CAVALCANTI	Apto
1.833	91560021	IZABEL LOBO PIRES EBERT	Apto
1.834	34366025	ILEIDA MARIA MIRANDA LIMA AGUIAR	Apto
1.835	79267021	JEFFERSON ANTUNES LEONEL	Apto
1.836	48638028	ANA MARIA LUIZ DA SILVA	Apto
1.837	15867022	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	Apto
1.840	12707021	MARLI SANTANA DA SILVA	Apto
1.841	58948021	RENAN ROCHA ALBUQUERQUE	Apto
1.843	432657021	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA	Apto
1.845	49203021	RONEY SALINA DE SOUZA	Apto
1.846	438218021	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	Apto
1.847	63791023	MARIA AVELINA LEITE	Apto
1.848	16767022	IZAURA CAPARROZ	Apto
1.849	117767023	ALESSANDRA CRISTINA MONTANHINI	Apto
1.850	65854021	MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA	Apto
1.851	7909026	CATIA ELAINE DIAS	Apto
1.852	29205029	SUELEM MACHADO RODRIGUES	Apto
1.853	55817021	SALETE DAGOSTIN FURLAN	Apto
1.854	54167022	MAURICIO LEONARDO DA SILVA ORTEGA	Apto
1.855	65854023	MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA	Apto
1.856	40293022	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Apto
1.857	21139027	LUIZ CARLOS ARAUJO	Apto
1.858	35782022	VANESSA DA SILVA LOPES	Apto
1.859	88932023	JULIO CEZAR DOS SANTOS	Apto
1.860	15008021	MONICA CARDOSO DE SA	Apto
1.861	80886022	EDNA FERREIRA DA SILVA	Apto
1.862	467511023	PAULO SAUDA NETO	Apto
1.863	54684021	DYEMISOM PHABULO C DE PINTOR	Apto
1.864	25817021	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES	Apto
1.866	25817028	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES	Apto
1.867	16615024	SUELLEN IVONE DE A S DIAS	Apto
1.868	130388022	LUCIANA RADIN	Apto
1.869	118869021	PATRICIA DA SILVA DE MENDONCA GABRIEL	Apto
1.871	83389021	OSCAR ROCHA	Apto
1.872	437277024	ALEX DE ALMEIDA	Apto
1.873	70953023	MARCIA LOPES FERNANDES	Apto
1.876	14999021	CAMILA GONCALVES DA COSTA	Apto
1.878	46709022	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	Apto
1.880	79101022	PEDRO APRIGIO DOS SANTOS	Apto
1.881	121218027	RAFAEL PEREIRA CAVALI	Apto
1.883	121835025	ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA DE AMORIM	Apto
1.884	117054021	MARCELO AUGUSTO LÓPEZ BOGARIN	Apto
1.886	98694022	LEANDRO PICOLI NUCCI	Apto

1.887	96428026	NEITON CEZAR BENITES	Apto
1.888	29771021	LEANDRO DARCI DA SILVA	Apto
1.889	89543023	EVANIR DA SILVA MARTINS CARVALHO	Apto
1.891	109025022	DEISE PEREIRA DAU	Apto
1.892	31128026	EVELYN BERNARDINO MELLO	Apto
1.893	59585024	ILDA BOGADO SIQUEIRA	Apto
1.894	109426021	ANAURELINO ALFREDO MIRANDA PEDRA	Apto
1.895	125084022	GISELE JORGE DA SILVA	Apto
1.896	437545021	RICARDO NONATO LIMA	Apto
1.897	114184021	RONALDO OTANO ALVES	Apto
1.898	84548027	ANDREIA DE JESUS MARTINS	Apto
1.899	101877022	VALERIA ESCOBAR HEINST	Apto
1.900	77682021	JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	Apto
1.901	75884022	ROSALINA MULTINI FIALHO	Apto
1.902	424515021	SAMUEL SANTANA LIMA	Apto
1.903	65244028	ADRIENE CRISTINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Apto
1.904	433010021	NEVYTON CANDIDO MARTINS	Apto
1.908	36143026	DEEBLAMARA P T AMORIM	Apto
1.910	126024022	SILVANA ROLON SORIO	Apto
1.911	27103029	STEFANI DANIELI FAVARETTO	Apto
1.912	55439021	GISELE CORRALLEIRO DA SILVA	Apto
1.913	24194021	THIAGO PINHEIRO BUENO	Apto
1.914	40842022	MARIA CRISTINA N NERIS	Apto
1.915	130315023	CLEUZA DA COSTA	Apto
1.917	435558021	DANIEL FREITAS DE OLIVEIRA	Apto
1.919	120873022	CAMILA MARIANY RODRIGUES	Apto
1.920	31110022	ADEMIR MAGALHAES GARCIA JUNIOR	Apto
1.925	124001022	MARIA CARMELITA BARBOZA COELHO	Apto
1.926	33143021	NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	Apto
1.927	120873024	CAMILA MARIANY RODRIGUES	Apto
1.928	96150022	ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	Apto
1.929	432702021	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS	Apto
1.932	20374024	RAFAELA CASOTTI ROCHA	Apto
1.933	123815021	ANDRSON HEINE LEMES DE PAULA	Apto
1.934	7903023	JEFFERSON DE OLIVEIRA ALCANTARA	Apto
1.935	430536022	FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	Apto
1.936	103261021	FABIO DE LIMA MOTA	Apto
1.937	48817021	PAULO VITOR PEREIRA	Apto
1.938	27185023	GEOVAINE DA SILVA SOUZA	Apto
1.939	108864027	BRUNA NIZ TOMAZ	Apto
1.940	118048029	SIRLEI RODRIGUES CARDOSO DO PRADO VITORINO	Apto
1.941	69900022	RAQUEL CARLOS PEIXOTO	Apto
1.943	57409021	JULIANA DE BRITO FREITAS	Apto
1.945	30828027	RAPHAEL DA CUNHA FELIX	Apto
1.946	76869021	RITA DE CASSIA DA SILVA	Apto
1.948	114420021	PABLO HENRIQUE MEDEIROS	Apto
1.949	468467021	TATYANE DO SOCORRO SOARES BRASIL	Apto
1.950	76085021	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	Apto
1.951	32000021	ELCIO ALVES DA CUNHA	Apto
1.953	101598025	HECTOR ROGERIO MONZANI	Apto
1.954	28751021	RITA MACHADO OLIVEIRA	Apto
1.955	131249022	GLEYTON BERBET	Apto

1.957	104528022	DEJANETE MARIANA DA SILVA TAQUES	Apto
1.958	5172022	FELICIA BONO	Apto
1.959	94956021	ROBERTO DIAS MORAIS	Apto
1.960	30317024	SANDRA CAVALCANTI DA SILVA	Apto
1.961	115166021	JOSE GODINHO SOARES DA APARECIDA	Apto
1.962	101876023	MARCIA PALHANO	Apto
1.963	1957021	VICENTE MOYSES GONCALVES SABURA	Apto
1.964	119400021	JUCILENE AMARILHA SALTIVA	Apto
1.965	58992022	VANDA GEORGINA GONZALES SUEMATSU	Apto
1.966	23746023	SARA LIVINO DE JESUS	Apto
1.967	24298021	MARCELO ANTONIO MOREIRA	Apto
1.968	106176021	PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	Apto
1.969	69391025	JUCIMARA RODRIGUES GOMES	Apto
1.971	132989026	FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA	Apto
1.972	106017021	JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	Apto
1.973	24442027	SANDERSON FARDIM FERNANDES	Apto
1.974	133976021	FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	Apto
1.975	126144028	EGIANE BORGES DE SOUZA	Apto
1.976	78391022	GISELE AGDA M DE O M E SOUZA	Apto
1.977	115819022	SUNAMITA BRITO DE CARVALHO	Apto
1.981	29330023	ALBERTO ROBERTO ROJAS DE CASTRO	Apto
1.982	50105021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Apto
1.983	106507021	ELIANE MONTEIRO DE BRITO	Apto
1.984	78343021	CARLOS ALBERTO DA S VERSOZA	Apto
1.985	119055021	CARLOS AUGUSTO DAMASCENO	Apto
1.986	424547021	BRUNA ADENICE DOS SANTOS MORAES	Apto
1.987	96150023	ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	Apto
1.988	75108021	ELIANE MENDONCA DOS SANTOS	Apto
1.990	86600022	MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	Apto
1.991	118812023	ERLI DE SOUZA BENTO	Apto
1.992	423092021	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	Apto
1.993	423905021	NAIADY DOS SANTOS MARTINS	Apto
1.996	127210021	GUILHERME MADEIRA	Apto
1.998	116603023	MARCOS DA SILVA	Apto
1.999	63578028	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	Apto
2.001	53190021	ROSELY DA SILVA BONILHA ROSA	Apto
2.003	56738021	HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR	Apto
2.005	422661021	JESSICA ALVES TROPALDI	Apto
2.006	12771021	VIVIANE REIS DE SOUZA	Apto
2.007	92571021	ANDERSON DE SOUZA CESE	Apto
2.008	25553022	BRUNA DUTRA DE ARAUJO	Apto
2.011	97937021	ALESSANDRA COSTA DIAS AZAMBUJA	Apto
2.013	78083021	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	Apto
2.016	88585024	JOSE LUIZ FRANCA MONTEIRO	Apto
2.017	90572023	LUCILENE SILVA DE MORAIS	Apto
2.019	33236023	TAMIRES MENDES SOUSA	Apto
2.020	123156024	LUCIANA GONCALVES NEMIR	Apto
2.021	79635021	RAFAEL DUARTE CHIMENES JUNIOR	Apto
2.022	111076021	EDMA DE PAIVA BORGES	Apto
2.023	109328030	ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA	Apto
2.024	129310021	FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO	Apto

2.025	129309021	FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO	Apto
2.028	5877023	LUIZA DE DEUS ROSA	Apto
2.031	51763021	ELIZEU BASTOS DE OLIVEIRA	Apto
2.033	80517021	CLEICE BENITES SIMS	Apto

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EDITAL N. 22.2/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Resolução/SED n. 3.015, de 1º de fevereiro de 2016, na Resolução/SED n. 3.226, de 31 de março de 2017, e na Resolução/SED n. 3.363, de 15 de dezembro de 2017, torna pública para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição **indeferida** para remoção a pedido, com vistas a concorrerem às vagas de que trata a Resolução/SED n. 3.363, de 15 de dezembro de 2017, e o Edital n. 22/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.555, de 18 de dezembro de 2017, cujo recurso poderá ser impetrado nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017. A ficha de inscrição para recurso de remoção a pedido estará disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/remoacaoprofessor>, no link "recurso", a qual deverá ser preenchida e enviada.

Inscrição	Reg. Emprego	Nome Completo	Conferência	Resultado do processo
1.803	16922021	JOSE PEREIRA DE SOUZA	Recurso	Ausência do ato de nomeação
1.804	122225027	ELIS REGINA ROCHA	Recurso	Ausência do holerite. Ausência do ato de nomeação. Fora do objeto de concurso na 2ª opção.
1.807	110242027	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.812	123672021	ERICA EMILIA NAPOLITANO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.814	72314027	MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do holerite. Ausência do ato de nomeação.
1.816	116611022	PATRICIA RAMOS CAETANO	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.838	437888021	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.839	112170021	SOLANGE ALAMINI DE BARROS ANSELMO	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.842	133429021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.844	20844022	RENATA MALUF BORGES	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.865	125853022	FERNANDA GODOY OCAMPOS	Recurso	Ausência de holerite.
1.870	28610024	MARVELY DE MOURA LOSANO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.874	75073021	FLORA AUXILIADORA XIMENES	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.875	117634022	EUGENIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.877	92807026	KATIUSCIA CORREA RICARDO	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.879	123724022	LUCIMAR DE LIMA FRANCO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do holerite. Ausência do ato de nomeação.
1.882	89912028	LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA	Recurso	Ausência de holerite. Ausência do ato de nomeação
1.885	59347022	ROSANGELA MIRANDA ELIAS	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.890	111242021	FABIO LUIZ VERGILIO	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.905	437928021	SIMONE COELHO SALLES JUNQUEIRA	Recurso	Indefinição da lotação atual.
1.906	35717023	FABIANA GOMES DA SILVA	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.907	117474022	ADEMAR DOS SANTOS	Recurso	Ausência do holerite. Ausência do ato de nomeação.
1.909	66088022	DINA MARIA DA SILVA	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.916	101582021	JULIANA FRANCIELLE F DOS ANJOS	Recurso	Ausência do ato de nomeação
1.918	81638024	MARLENE VIANA DE LIMA MAIA NUNES	Recurso	Ausência do ato de nomeação.

1.921	50683022	ELIS APARECIDA LOPES VIEIRA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.922	81981021	SUZANA CECILIA XAVIER	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.923	70536026	SIRLEI PEREIRA DOS REIS	Recurso	Fora do objeto de concurso na primeira opção.
1.924	105153022	DALMECIR DOS SANTOS SILVA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.930	432666021	SILVANA SATURNINO TELES	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.931	120779021	KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.942	94034021	FABIO DE MORAES BEZERRA MENEKOZI	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.944	64431026	THIAGO PERNOMIAN DE OLIVEIRA	Recurso	Fora do objeto de concurso.
1.947	113178021	FERNANDO MILHORANCA	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.952	85299022	PAULO EDUARDO DALL ACQUA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Indefinição nas opções de lotação pretendida.
1.956	77117022	NEUZA PAULINO DUARTE	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.970	51342026	TATIANE MOREIRA COSTA	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.980	89473022	CLAUDIA ANDREA FERREIRA	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
1.989	89221021	ELAINE MACEDO FERRO BRANQUELI	Recurso	Falta de vaga.
1.994	11805021	HELIO SANTANA	Recurso	Ausência do holerite.
1.995	124604021	PAMELA SOUZA DE PIETRO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
1.997	67333021	FRANCISCO FAGUNDES CORREA	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
2.000	121550025	MARIA AMABIL ALVES DE CASTRO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do ato de nomeação.
2.002	57273021	IRENE MARQUES DA SILVA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.004	57273022	IRENE MARQUES DA SILVA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.009	131903022	WAGNER SOUZA GOULART	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.010	97057021	JACKELINE HURTADO	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
2.012	97057024	JACKELINE HURTADO	Recurso	Ausência do ato de nomeação.
2.014	24713022	LAWREN HELLEN RENATA B E GIMENEZ BORGES	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.015	128767021	FABIANO BULHOES COSTA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do holerite.
2.018	436711022	BRUNA DE ANDRADE ALVES	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.026	24106021	EDILEIA DE FATIMA TRIGUEIRO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.027	437981021	OLINDA APARECIDA SOARES RAMPI	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.029	70456028	CLAUDINES PAVANELI DE OLIVEIRA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do ato de nomeação.
2.030	98056021	OZEIAS DE PAULA DE SOUZA GOMES	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.032	92876021	SORAYA BOGADO MEDINA IBANHES	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema.
2.034	36703023	KAROLINE CRISTINE BRITES FONSECA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do ato de nomeação. Indefinição nas opções de lotação pretendida.
2.035	101337022	OSMAR AMANCO BATISTA	Recurso	Ausência do holerite.
2.036	114294022	STELAMARYS PRIZAO DA SILVA	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do ato de nomeação.

2.037	92642021	SILOANDRA TODESCATO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do ato de nomeação.
2.038	84990022	ELIAS ALVES DE FIGUEIREDO	Recurso	Ausência da declaração do Diretor gerada no sistema. Ausência do ato de nomeação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0069/2017/GL/COINF/SED
N° Cadastral 9306**

Processo: 29/043.014/2017
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Gimenez Engenharia Ltda - EPP
Objeto: Serviços de reforma dos sanitários da EE. Senador Filinto Muller, no município de Ivinhema/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006610. R\$ 125.085,59 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Valor: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Amparo Legal: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Do Prazo: 20/12/2017
Data da Assinatura: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez
Assinam:

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO CEAS N° 314, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS - Gestão 2017/2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei N° 4.902 de 02 de agosto de 2016 e seu Regimento Interno na Deliberação CEAS/MS N° 295 de 01 de novembro de 2016 estabelece que os representantes da Sociedade Civil sejam eleitos, nos termos fixados pelo CEAS/MS, em regulamento específico da plenária deste Conselho, em deflagração do processo eleitoral gestão 2017-2019, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual. Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando o Decreto n° 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o art. 3º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
Considerando a Resolução N° 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca de Trabalhadores do SUAS;
Considerando a Resolução n° 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os Usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução do CNAS n° 24, de 16 de fevereiro de 2006;
Considerando a Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução n° 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando a Resolução n° 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2017-2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, o qual se dará conforme estabelecido na Lei N° 4.902 de 02 de agosto de 2016 e seu Regimento Interno na Deliberação CEAS/MS N° 295 de 01 de novembro de 2016, em Assembleia especialmente convocada para este fim, publicado no Diário Oficial sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º O CEAS convidará na forma do art. 17, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o Ministério Público para fiscalizar o pleito eleitoral.

§ 2º O Ato de Homologação da relação de representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS habilitadas a designar candidato juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, serão publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º Será instituída pelo CEAS uma Comissão Eleitoral, integrada por 03(três) representantes dos Fóruns nos três segmentos, sendo das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços da Política de Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para a Habilitação e Recursos coordenando o processo de habilitação das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços da Política de Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

§ 1º Caberá ao CEAS referendar, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§ 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até o encerramento da instalação da Assembleia de Eleição.

§ 4º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente, um coordenador (a), e um relator (a) de segmentos diferentes, para Habilitação e Recursos.

§ 5º A extensão do mandato dos conselheiros do CEAS, deverá ser somente para fim eleitoral.

§ 6º A indicação dos representantes da Sociedade Civil, deverá ser feita ao Presidente do CEAS, por meio de ofício assinado pelo representante legal, constando os seguintes dados: Nome completo, CPF, Endereço, Telefone, Endereço Eletrônico, referência para contatos e segmento que representa.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições quanto a Habilitação:

I - verificar, analisar e emitir parecer, com base nos termos desta Resolução, a documentação dos representantes da Sociedade Civil, postulantes à habilitação.

II - habilitar ou não, representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

III - divulgar a relação dos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições quanto a Recursos:

I - analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a habilitação;

II - divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS sobre as decisões da Habilitação.

Art. 5º A representação no CEAS, deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a Entidade ou Organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião de diretoria.

§ 1º Para os representantes das Organizações de Usuários aplica-se o disposto na Resolução n° 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS.

§ 2º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei n° 8.742 de 1993.

Art. 6º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito Estadual.

§ 1º Poderão ser habilitados:

I - as Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços abrangidos pelo art. 3º da Lei n° 8.742 de 1993, em consonância com o Decreto n° 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que prestam serviços, conforme as Resoluções n° 109, de 11 de novembro de 2009, Resolução n° 33 de 28 de novembro de 2011, Resolução n° 34 de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução n° 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - SCNEAS ou apresente um documento que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.

II - as Organizações de Usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução n° 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS;

III - Os Trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução n° 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS.

§ 2º Para a habilitação das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, deverá indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme § 1º deste artigo.

§ 3º As Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designar candidato(a) ou eleitor(a).

§ 4º Serão habilitadas a designar candidato(a) ou eleitor(a), As Organização de Usuários, as Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, em âmbito Estadual, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§ 5º Para os eleitores postulantes à habilitação pelo segmento das Organizações de Usuários, as Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, a indicação da representação na Assembleia de Eleição poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas nesta Resolução.

§ 6º É vedada a representação na Assembleia de Eleição, de mais de uma Organização de Usuários, ou Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS pelo mesmo representante.

Art. 7º Serão consideradas de âmbito Estadual, a Entidade e Organização de Assistência Social no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul que, além de constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

I - Em pelo menos dois municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;
II - Em um Município, porém com atendimento regionalizado ou em todo o território sul-mato-grossense.

§ 1º Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o Município sede e mais dois.

§ 2º As Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito estadual deverão comprovar:

I - Estatuto comprovando o âmbito de atuação estadual;
II - Inscrição no(s) respectivo(s) Conselho(s) Municipal (is) de Assistência Social:

- Quando houver sede no Município atendido;
- Prova de realização do serviço, emitida pelo CRAS ou CREAS;
- Plano de Trabalho;
- Relatório de Atividades dos últimos dois anos;
- Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Art. 8º Serão consideradas de âmbito Estadual os Trabalhadores do SUAS que possuam ou não vínculo com o Poder Público, comprovadamente, desenvolvam suas atividades a no mínimo dois anos.

Art. 9º Serão consideradas de âmbito Estadual as Organizações de Usuários do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades em pelo menos dois Municípios.

I- Organização de Usuários conforme o Art. 3º da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015: são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do Usuário.

II- Representantes de Usuários conforme Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015: sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da Política de Assistência Social, mobilizadas de diversas formas, e que tem como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

Art. 10 Para habilitação da representação das Organizações de Usuários é obrigatório à apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- II - declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- III - relatório de atividades, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;
- IV - cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização, em vigor e registrado em cartório;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI - formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo I desta Resolução;
- VII - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

Art. 11 Para habilitação da representação de Usuário é obrigatório à apresentação dos seguintes documentos:

- I - declaração de funcionamento, expedida pelo conselho ou órgão gestor da Assistência Social Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, coordenador de CRAS ou CREAS, conforme Anexo III desta Resolução;
- II - requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;
- III - formulário de designação da pessoa física a serem eleitos na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo II;
- IV - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita;
- V - Os representantes dos Usuários deverão apresentar o Número de Identificação Social (NIS) e sua vinculação à rede de atendimento do SUAS.

Art. 12 Para os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações da Assistência Social e Trabalhadores do SUAS, postulantes a participar do processo eleitoral, na condição de eleitora, devem-se seguir os mesmos critérios mencionados neste artigo.

§ 4º A habilitação dos representantes e Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitoras ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019.

Art. 13 Para a habilitação dos representantes ou Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, a designarem candidato, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

§1º para as Entidades e Organizações de Assistência Social, prevista no artigo 7º desta Resolução:

I - comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;

II - cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos Municipais de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III - requerimento de habilitação devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato, e por qual segmento;

IV - formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º desta Resolução;

V - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;

VI - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

VII- declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, conforme modelo;

VIII- cópia do relatório de atividades dos dois últimos anos de exercícios, com comprovante de protocolo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 7º do Art. 8º desta Resolução;

IX - cópia do Estatuto Social da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

X- cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

§2º - para os Trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 8º desta Resolução:

I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II- declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, conforme modelo;

III- relatório de atividades, conforme incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, referentes aos dois últimos anos de exercícios, assinado pelo representante legal.

IV- cópia do Estatuto Social da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

V- cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e por qual segmento;

VII- formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o inciso III do §1º, art. 8º desta Resolução;

VIII- cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

IX- servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não sejam membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público. Art. 7 da Resolução do CNAS Nº 237.

§3º para as Organizações dos Usuários da Assistência Social, prevista no inciso II do § 1º, art. 8º dessa Resolução e conforme Resolução n.º 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS:

I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Organização;

III - relatório de atividades, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;

IV - cópia do Estatuto Social da organização, em vigor e registrado em cartório;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição;

VII - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§4º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a representação da Organização de Usuários, da Entidade ou Organização de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, poderá apresentar à Comissão Eleitoral, pedido de habilitação do seu novo candidato designado, em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019.

Art.14 Para a habilitação das Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - para as Entidades e Organizações de Assistência Social, prevista no inciso I do § 1º, art. 8º desta Resolução:

a) comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro.

b) cópia do documento de inscrição no conselho de Assistência Social onde atua, quer seja do Município, conforme Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS;

c) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização de Assistência Social, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;

d) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

e) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

II - para as Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS, prevista nos incisos III do § 1º, art. 8º dessa Resolução:

a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

c) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

I- para as Organizações dos Usuários da Assistência Social, prevista no inciso II do § 1º, art. 8º dessa Resolução:

a) documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum;

b) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitor e por qual segmento.

Parágrafo único. Para as Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, que solicitarem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo designado, em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019

Art. 15 A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 deverá ser enviada, de acordo com prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019, via postagem registrada, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente no Conselho Estadual, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social/Comissão Eleitoral - Eleição 2017-2019

A/C Secretaria Executiva do CEAS

Escola do Sistema Único de Assistência Social "Mariluce Bittar"

Rua André Pace, Nº 630, Bairro Guanandi, CEP: 79.086.030

Art. 16 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos, conforme o prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019, a Ata de reunião com a Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS habilitadas a designar candidato e eleitores e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 17 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos a serem encaminhados, em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos incisos I e II do artigo 6º desta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem registrada.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme definido no art. 13 desta Resolução por meio de endereço eletrônico: ceas@sedhast.ms.gov.br ou ceas.ms2017@gmail.com enviando posteriormente o documento original ao endereço já mencionado.

§2º Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§3º A Comissão Eleitoral concluirá, em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019, o julgamento dos recursos apresentados.

§ 5º Deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019, o Ato de Homologação da relação de representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS, habilitadas a designar candidato e os eleitores para a participação no pleito.

Art. 18 A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS, Assessoria Jurídica da SEDHAST e Conselheiros do CEAS/MS.

Art. 19 A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

I - instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS.

II - composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CEAS terá como atribuições:

I - apresentar os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por três representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes de Organizações de Usuários, Trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

IV - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V - coordenar o processo de apuração de votos;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CEAS sobre a matéria.

Art. 20 Cada representante da Organização de Usuários, da Entidade e Organização de Assistência Social e de Trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato, bem como as habilitadas enquanto eleitoras para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos de seu segmento.

Art. 21 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, consoante ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 22 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS a relação dos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

Art. 23 Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 24 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 25 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019.

Art. 26 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2017-2019, dar-se-á em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2017-2019.

Art. 27 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2017

Huilson Pasqualli

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MS

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Vem pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS – GESTÃO 2017/2019.

Nome da Entidade ou Organização Prestadora de Serviços: _____

Presidente: _____

C N P J : _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____ Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante de Organização de Usuários:

Nome completo: _____ CPF: _____

NIS: _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante dos Trabalhadores do SUAS

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Local onde atua: _____ Instituição: Governamental () Não Governamental ()

Função que ocupa: _____

Possui cargo de confiança no serviço público: _____

Formação: _____

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Organização de Usuários de Assistência Social

() Entidade e Organização de Assistência Social

() Trabalhadores do SUAS

Local _____, Data ____ de _____ de 2017.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada)

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Segmento: Entidade ou Organização Prestadora de Serviços do SUAS

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da Entidade e/ou Organização Prestadora de Serviços/ Organização de Usuário do SUAS) _____

_____ com sede (endereço) _____

_____, na cidade de _____

_____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____

_____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

_____ Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Segmento: Organização de Usuários

DECLARO, para os devidos fins, que a (nome da Organização de Usuário do SUAS) _____ com sede (endereço) _____, na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, NIS: _____

Endereço Residencial: _____ E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Segmento: Trabalhadores do SUAS

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____, com sede (endereço) _____, na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, Endereço Residencial: _____, E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, Endereço Residencial: _____, E-mail: _____

Secretário(a) ou cargo equivalente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, Endereço Residencial: _____, E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos. (Local) _____, (Data) ____ de _____, de 2016.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal) (identificação de quem assina e qualificação) equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____ E-mail: _____

Secretário(a) ou cargo equivalente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, Endereço Residencial: _____ E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos.

(Local) _____, (Data) ____ de _____, de 2017.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal) (identificação de quem assina e qualificação)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

INSCRIÇÕES RECEBIDAS DO EDITAL SUBJUV/SECC Nº 001/2017 I FESTIVAL JOVEM SHOW

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º. Divulgar os três primeiros colocados da etapa Final do I Festival Jovem Show, realizada no dia 25 de novembro de 2017, na ordem de classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA
1º	Joice Kellen Cesário	193,5
2º	Guilherme Henrique Constantino da Silva	185,5
3º	Niviane Souza dos Santos	183,9

2º. Os três primeiros colocados farão jus à premiação prevista no edital SUBJUV/SECC 001/2017, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro, segundo e terceiro colocados, respectivamente.

3º. A classificação completa poderá ser solicitada à Comissão Organizadora por meio do e-mail juventude@ms.gov.br

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Juliana Mendonça da Cruz FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária
MATRÍCULA: 122607024
SUBSTITUTO:
NOME: Ednildo Gomes de Araujo FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária
MATRÍCULA: 094023023

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/201.050/2016 CONTRATO N. 101/2016/SEJUSP
OBJETO: Aquisição de Capas de Procedimento Policial destinados a atender a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/MS.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2016 VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 15/PM-1/EMG/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as rotinas administrativas no âmbito da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS para os atos de promoção de Oficiais e Praças, pertinentes a pontuação em ficha de promoção, concessão de medalhas, instrução de processos administrativos e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto nos incisos VIII, XIII e XVII do art. 10, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul as rotinas administrativas para averbação de pontuação em ficha de promoção e das concessões de medalhas regulares, objetivando a padronização e a celeridade nos processos administrativos analisados e instruídos na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP), nos seguintes termos desta portaria.

Art. 2º As pontuações que farão parte da ficha de promoção dos policiais militares, consoante os decretos de promoção dos Oficiais e Praças, obtidos em decorrência de conclusão de curso, as concessões de medalhas, bem como a instrução de processos administrativos pertinentes a DRSP serão regulados por esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria "P" nº 094/DGP-2/DGP/PMMS, de 23 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.789, de 31 de outubro de 2014 e demais disposições em contrário.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

REGULAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PONTUAÇÕES, CONCESSÃO DE MEDALHAS E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
Cursos, Medalhas e PontuaçõesSeção I
Dos Cursos

Art. 1º Os Cursos concluídos que serão computados nas fichas de promoção são os seguintes:

I - Cursos de carreira para Oficiais:

- a. Curso Superior de Polícia (CSP);
- b. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);
- c. Curso de Formação de Oficiais (CFO);
- d. Curso de Habilitação de Oficiais (CHO);

II - Cursos de carreira para Praças:

- a. Curso de Formação de Sargentos (CFS);
- b. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

III - Graduações em Curso Superior e Pós-Graduações *lato* e *stricto sensu* para Oficiais e Praças.

IV - Cursos profissionais de extensão ou especialização, para Oficiais e Praças.

§ 1º Os cursos de carreira (incisos I e II) serão considerados para fins de habilitação nos processos de promoção no mesmo semestre da conclusão com aproveitamento, todavia as pontuações serão averbadas no semestre subsequente ao da publicação do ato de conclusão em Diário Oficial do Estado.

§ 2º Os Cursos mencionados neste artigo, realizados em parceria com outras Instituições Coirmãs (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares) e/ou em outros Estados, deverão ser publicados em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e transcritas em Boletim do Comando Geral (BCG/PMMS), com posterior encaminhamento da publicação, via ofício ou Comunicação Interna, à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP/PMMS) para o seu devido processamento.

§ 3º Os cursos realizados nas Unidades de Ensino das Forças Armadas, desde que havendo compatibilidade com as atividades policiais militares, poderão ser considerados para fins de aplicação das regras descritas neste artigo, exceto os realizados antes do ingresso nas fileiras da PMMS.

Seção II Das Medalhas

Art. 2º As medalhas que serão pontuadas na ficha de promoção serão as seguintes:

I - Medalha Tiradentes/Dom Pedro II;

II - Medalha Insignia do Mérito;

III - Medalha do Mérito Policial Militar;

IV - Medalha de Tempo de Serviço; e

V - Medalha do Mérito Intelectual - Tenente Coronel PM Severino Ramos de Queiroz.

§ 1º Os pedidos de equivalência de medalhas, outorgadas por outras Instituições deverão ser instruídos através de processo administrativo, para serem submetidas à análise pela Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) ou pela Comissão de Promoção de Praças (CPP) da Polícia Militar, que decidirá sobre a concessão ou não da pontuação requerida, devendo constar a legislação pertinente à criação da respectiva comenda e a publicação em veículo oficial.

§ 2º A DRSP poderá solicitar ao interessado, a fim de subsidiar a decisão da CPOPM e CPPPM, documentos complementares para sanear a instrução processual, quando o caso exigir.

Seção III Da averbação da pontuação

Art. 3º Os diplomas ou certificados dos Cursos de Graduações em nível superior e Pós-Graduações *lato* e *stricto sensu* deverão ser publicados pela OPM de lotação do Policial Militar, e posteriormente, ser remetida a cópia do certificado e do histórico escolar, autenticados em cartório ou por meio de "confere com original" pela própria OPM, juntamente com a cópia do BCG de publicação, via Ofício ou através de Comunicação Interna à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP), para que seja inserida no banco de dados daquela Diretoria, respeitado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º As Declarações e/ou Certidões (originais) de término dos Cursos especificados no *Caput* do presente artigo, excepcionalmente poderão ser aceitas, desde que contenham período de duração e carga horária do curso realizado, ficando o interessado obrigado a encaminhar o Diploma ou Certificado de conclusão à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) tão logo seja expedido pela Instituição de Ensino Superior ou em tempo determinado pela autoridade competente.

§ 2º As pontuações relativas às medalhas descritas nos Incisos I a V, do *Caput* do artigo anterior serão averbadas automaticamente pela DRSP, no semestre posterior ao da publicação da concessão em Diário Oficial do Estado.

§ 3º As pontuações relativas às equivalências de medalhas, homologadas pela CPOPM ou pela CPPPM, descritas no § 1º do artigo anterior, serão averbadas automaticamente pela DRSP, no semestre posterior ao da publicação da homologação em Boletim do Comando-Geral ou Boletim Reservado da Corporação.

§ 4º As pontuações relativas a conclusão de Cursos profissionais de extensão ou especialização, ofertados pela PMMS (ou em convênio com a PMMS), serão averbadas automaticamente pela DRSP, no semestre posterior ao ato de publicação da conclusão com aproveitamento em Diário Oficial do Estado.

§ 5º Para averbação de pontos na ficha de promoção, relativos à conclusão dos cursos das carreiras de Oficiais e Praças, graduações em curso superior, pós-graduações *lato* e *stricto sensu*, Cursos profissionais de extensão ou especialização, bem como às concessões das medalhas institucionais na PMMS ou equivalentes e as pontuações negativas, serão observados os seguintes prazos:

I - até 31 de dezembro do ano anterior para organização dos Quadros de Acesso por Merecimento e Antiquidade relativos às promoções a serem processadas no período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho de cada ano; e

II - até 30 de junho do corrente ano para organização dos Quadros de Acesso por Merecimento e Antiquidade relativos às promoções a serem processadas no período de 1º de julho a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º O comportamento, no caso dos Praças Policiais Militares, para efeito de processamento das promoções, será aquele disponibilizado no Sistema de Controle de Efetivo (SICOE), sendo que a verificação do lançamento será realizada pela DRSP no 10º (décimo) dia que antecede as datas de promoções regulares na carreira Policial Militar.

Parágrafo único. A Seção Administrativa da unidade de lotação é responsável pelo lançamento das alterações do Policial Militar, no entanto, este é responsável pela verificação do seu correto comportamento junto a OPM, não sendo aceitas as alterações realizadas no SICOE após a data limite estipulada no *Caput* deste artigo.

Art. 5º As pontuações negativas decorrentes de condenação criminal, punições disciplinares e falta de aproveitamento em curso constarão das alterações dos Militares Estaduais no semestre subsequente aos seguintes atos:

I - Trânsito em julgado da sentença penal condenatória, para condenações criminais;

II - Publicação em Boletim do Comando-Geral ou Boletim Reservado da nota de punição (para as punições disciplinares) ou da falta de aproveitamento em curso.

Art. 6º As pontuações negativas decorrentes de condenação criminal e punições disciplinares constarão das alterações dos Militares Estaduais até que sobrevenha a respectiva reabilitação criminal e administrativa, bem como o cancelamento de punição, respectivamente.

§ 1º Após o trânsito em julgado da reabilitação Criminal o interessado deverá instruir processo administrativo visando dar ciência à Administração Pública Militar, para que seja processada a reabilitação administrativa e excluídos os possíveis reflexos negativos dos assentamentos funcionais do interessado.

§ 2º Após a concessão do cancelamento de punições disciplinares o interessado deverá instruir processo administrativo visando dar ciência à DRSP, para que sejam excluídos os possíveis reflexos negativos.

§ 3º A pontuação negativa relativa à falta de aproveitamento em Curso ficará averbada nas alterações do Militar Estadual apenas no Posto ou Graduação em que se encontra, permanecendo até a próxima promoção na carreira.

CAPÍTULO II DAS INDICAÇÕES E CONCESSÃO DE MEDALHAS

Seção I Das Indicações de Medalhas Tiradentes, Insignia do Mérito e do Mérito.

Art. 7º - As indicações das personalidades Cívicas e Militares para serem agraciadas com as Medalhas Institucionais (incisos I, II e III do art. 2º desta portaria), obedecerão ao percentual limitador levando em conta o efetivo da unidade gestora, conforme menciona:

I - até 50 policiais militares - 01 (uma) indicação de Militar e uma 01 (uma) indicação de Civil;

II - de 51 a 100 policiais militares - 02 (duas) indicações de Militares e uma 01 (uma) indicação de Civil;

III - de 101 a 400 policiais militares - 03 (três) indicações de Militares e uma 01 (uma) indicação de Civil;

IV - de 401 a 800 policiais militares - 06 (seis) indicações de Militares e 02 (duas) indicações de Cívicas;

V - de 801 a 1200 policiais militares - 10 (dez) indicações de Militares e 03 (três) indicações de Cívicas; e

VI - acima de 1200 policiais militares - 15 (quinze) indicações de Militares e 04 (quatro) indicações de Cívicas.

§ 1º Para efeito deste regulamento os Militares de outras forças só poderão ser indicados nas vagas pertencentes a civis.

§ 2º As indicações de Cívicas e Militares de outras forças deverão constar, obrigatoriamente, o CPF da pessoa indicada.

§ 3º É expressamente vedada a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas, por decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato de improbidade ou crime de corrupção, por atos de lesa humanidade, tortura, exploração de trabalho escravo, violação dos direitos humanos, maus-tratos a animais, ou deles tenham sido, historicamente, considerados participantes, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º São competentes para fazer as indicações de medalhas institucionais no âmbito da PMMS, as seguintes autoridades:

I - Comandantes de unidades independentes até nível de companhia;

II - Diretores;

III - Os Comandantes de Policiamento Especializado, Metropolitano, de Áreas, de Fronteiras;

IV - Ajudante-Geral;

V - Coordenador Militar;

VI - Corregedor;

VII - Chefe do Estado-Maior;

VIII - Subcomandante-Geral da PMMS; e

IX - Comandante-Geral da PMMS.

Art. 9º Para a indicação da concessão das medalhas previstas nos incisos I, II e III do art. 2º desta portaria, as autoridades previstas no Art. 8º, deverão observar os limitadores previstos no Artigo 7º, tendo por base a soma do efetivo total a eles subordinados, e para isso proceder da seguinte forma:

§ 1º As Unidades Operacionais deverão encaminhar suas indicações para os Grandes Comandos (CPM, CPE, CPA-1, CPA-2, CPA-3 e CPFron), dentro do prazo legal, sendo vedada a remessa diretamente à DRSP ou Comissão de Apreciação de Mérito/CAM.

§ 2º Os Grandes Comandos (CPM, CPE, CPA-1, CPA-2, CPA-3 e CPFron) por sua vez, ao receber as indicações encaminhadas pelas unidades operacionais remeterão as mesmas à DRSP no prazo por ela indicado.

§ 3º Os Órgãos de Direção Setorial (DF, DGP, DGPL, DEIP, DINTEL, DSGI, DPCOM, DPE e DGPM) deverão remeter as indicações selecionadas diretamente à DRSP.

§ 4º A Academia de Polícia Militar (APM) remeterá as indicações à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que fará o encaminhamento à DRSP.

§ 5º A Corregedoria encaminhará as Indicações selecionadas diretamente à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP.

§ 6º A Ajudância-Geral da PMMS deverá providenciar às indicações dos Militares Estaduais que estão a ela subordinados, sendo que nenhuma OPM e/ou Assessoria vinculadas a Ajudância-Geral poderá remeter as indicações diretamente à DRSP ou Comissão de Avaliação de Mérito-CAM.

§ 7º A Coordenadoria Militar deverá providenciar às indicações dos Militares Estaduais que estão a ela subordinados, sendo que nenhuma OPM e/ou Assessoria vinculadas a Coordenadoria Militar poderá remeter as indicações diretamente à DRSP ou Comissão de Avaliação de Mérito-CAM.

§ 8º As Seções do Estado-Maior da PMMS (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Seção) remeterão suas indicações ao Chefe do Estado-Maior, que providenciará a remessa das indicações à DRSP/PMMS.

§ 9º O Gabinete do Subcomandante-Geral, encaminhará as Indicações selecionadas diretamente à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP.

§ 10º O Gabinete do Comando-Geral da Instituição, fará as indicações das personalidades Militares e Civis a serem agraciadas, diretamente à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS, independente das limitações previstas no Art. 7º desta portaria.

Art. 10º A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) é o órgão responsável pelo estabelecimento de prazos para remessa, bem como pelo recebimento das indicações.

§ 1º A DRSP providenciará as indicações mediante despacho da autoridade competente, bem como remessa das indicações selecionadas para a instrução do devido processo legal administrativo.

§ 2º A DRSP deverá, de ofício, restituir, indeferir, arquivar ou levar a apreciação da Comissão de Avaliação de Mérito, as indicações remetidas em desacordo com a presente normatização.

Art. 11 Os Formulários de indicação para as Medalha Tiradentes, Medalha Insígnia do Mérito, Medalha do Mérito, Medalha do Mérito Intelectual e Prêmio Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br, devendo o setor responsável da OPM, seguir os seguintes passos: Clicar em Acesso PM → DRSP/Formulário → Medalhas → Medalha Tiradentes, Insígnia do Mérito, Medalha do Mérito, Prêmio TC PM Ana Neize Baltha, Medalha do Mérito Intelectual.

Art. 12 A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) é o órgão responsável pelo recebimento das indicações e processamento junto a Comissão de Avaliação de Mérito-CAM, devendo de ofício, restituir, arquivar ou levar a apreciação da Comissão de Avaliação de Mérito, as indicações remetidas em desacordo com a presente normatização.

Seção II

Da Concessão de Medalhas de Tempo de Serviço e Mérito Intelectual

Art. 13 O Processamento das concessões das **Medalhas de Tempo de Serviço e Medalha do Mérito Intelectual** - Tenente Coronel PM Severino Ramos de Queiroz será efetuado, uma vez por ano, em outubro de cada ano, aos Policiais Militares que preencham os requisitos necessários para a concessão.

§ 1º As Unidades deverão encaminhar diretamente à DRSP um Ofício ou Comunicação Interna contendo a relação nominal dos Policiais Militares a serem agraciados (Nome, Matrícula, Posto/Graduação e qual medalha – 10, 20 ou 30 anos) acompanhado das respectivas certidões e/ou formulários que comprovem o cumprimento dos requisitos, entre os dias 1º e 31 de outubro de cada ano.

§ 2º Os documentos que ingressarem na DRSP após os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão encartados e processados no ano seguinte.

§ 3º A abertura anual do processo de concessão das medalhas de Tempo de Serviço e Medalha do Mérito Intelectual - Tenente Coronel PM Severino Ramos de Queiroz será permanente, sendo que a DSRP/PMMS não expedirá notificações a respeito do processamento, cabendo à OPM, de ofício, realizar os levantamentos dos Militares Estaduais a serem agraciados.

§ 4º Havendo necessidade, de acordo com a conveniência e oportunidade, a DRSP poderá instruir mais de um processo durante o ano, para as medalhas descritas no *caput* deste artigo.

Art. 14 Para a concessão da Medalha de 10 (dez) anos, será computado somente o tempo de efetivo serviço prestado na Corporação; para concessão da Medalha de 20 (vinte) e de 30 (trinta) anos de tempo de serviço, poderá ser computado o tempo de efetivo serviço prestado junto às Forças Armadas, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982.

Art. 15 Os requisitos previstos para a concessão da Medalha de Tempo de Serviço deverão ser comprovados por Certidão expedida pela OPM de lotação do candidato a ser agraciado.

Parágrafo único. O Modelo da Certidão para comprovação dos requisitos a concessão da medalha de Tempo de Serviço encontra-se disponível no site da PMMS, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br, devendo o setor responsável da OPM, seguir os seguintes passos: Clicar em Acesso PM → DRSP/Formulário → Medalhas → Certidão Med. Tempo de Serviço.

Art. 16 Os requisitos previstos para a concessão da Medalha do Mérito Intelectual - Tenente Coronel PM Severino Ramos de Queiroz deverão ser comprovados por **Formulário** expedido pela OPM de lotação do candidato a ser agraciado bem como cópia da **ATA final de Conclusão de Curso** (publicada em BCG ou DOE).

I - Para fins da respectiva concessão, serão considerados os Militares Estaduais classificados em 1º, 2º e 3º nos cursos abaixo arrolados, independente do ano de conclusão:

- a. Curso de Formação de Soldados (CFSD);
- b. Curso de Formação de Cabos (CFC);

c. Curso de Formação de Sargentos (CFS);

d. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

e. Curso de Habilitação de Oficiais (CHO);

f. Curso de Formação de Oficiais (CFO);

g. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);

h. Curso Superior de Polícia (CSP).

§ 1º O Modelo do Formulário para comprovação dos requisitos a concessão da Medalha do Mérito Intelectual encontra-se disponível no site da PMMS, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br, devendo o setor responsável da OPM, seguir os seguintes passos: Clicar em Acesso PM → DRSP/Formulário → Medalhas → Medalha do Mérito Intelectual.

§ 2º Os documentos (formulário e cópia da ATA final) deverão ser encaminhados à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção/DRSP, entre o dia 1º e 31 de outubro de cada ano, via e-mail (drsp.promocao@gmail.com).

§ 3º Os documentos que ingressarem na DRSP após os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão encartados e processados no ano seguinte.

Art. 17 A Concessão da Medalha Tiradentes será realizada preferencialmente na data de 21 de abril de cada ano e a outorga da Medalha Insígnia do Mérito e da Medalha do Mérito preferencialmente na data de 05 de setembro de cada ano.

Art. 18 Os Comandantes, Chefes e Diretores zelarão pela observância dos critérios justos e do pleno respeito quando da elaboração das indicações propostas anualmente para as Medalhas Tiradentes, Medalha Insígnia do Mérito Policial Militar e Medalha do Mérito Policial Militar.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I Instrução de Processos

Art. 19 A instrução dos Processos e Recursos Administrativos relativos à recrutamento, seleção, promoção, antiguidade ou pontuação, no âmbito da Diretoria de Recrutamento e Seleção (DRSP), deverá observar os seguintes procedimentos:

I - abertura de processo com a devida numeração das páginas;

II - requerimento padrão conforme modelo publicado no Suplemento I, do Boletim do Comando Geral nº 195, de 19 de outubro de 2012;

III - exposição de motivos do requerente com fundamentação legal, **juntando todos os documentos citados**, sob pena de indeferimento do pedido sem análise do mérito;

IV - cópia do Boletim do Comando Geral e/ou Boletim Interno onde consta a data de Inclusão do requerente;

V - Ata de Inspeção de Saúde do requerente referente à data requerida ou menção da Sessão e data, se o objeto do pedido for Promoção na carreira;

VI - cópia das publicações em Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial de todos os atos de promoção na carreira do requerente;

VII - cópia das publicações em Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial de todas as atas finais de conclusão de cursos;

VIII - declaração, conforme modelo disponível no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo o militar seguir os seguintes passos: clicar em acesso PM → DRSP Formulário → Declaração Modelo (mesma declaração do Quadro de Acesso); e

IX - certidões penais, civis e militares, expedidas pela Justiça Federal e Estadual, contendo *“nada consta”* e/ou processos e condenações na esfera judicial, se o processo envolver demandas judiciais penais.

Art. 20 Nos casos de Recurso Administrativo contra decisão emanada pela autoridade competente, o interessado deverá juntar cópia da decisão recorrida devidamente publicada e demais documentos julgados necessários à instrução do processo.

Art. 21 Os processos com fins notadamente procrastinatórios, sem amparo legal e os processos análogos (com os mesmos fatos e mesma causa de pedir) passarão pelo de juízo de admissibilidade dos Secretários da CPPPM e CPOPM (Diretor de Gestão de Pessoal) ou Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção, os quais poderão indeferir sumariamente os processos, sem análise de mérito.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2016/AGEPEN
Nº Cadastral 7388

Processo:

31/601.963/2016

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DE MS O Primeiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2016 por mais 12 (doze) meses com a ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ARTABAN, alterando-se a Cláusula Quarta do instrumento de contrato.

Ordenador de Despesas:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201222620002 - Coven021135, Fonte de Recurso 0281070003 - Convênio 774253/2012 - MJ / DEPEN / AGEPEN / MS, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 07/11/2017 a 07/11/2018

Data da Assinatura: 07/11/2017

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Eronita Boeira Portela

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês - **Novembro/2017**

Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600101/2017	1124	Diárias no estado	28/11	Diárias	36.593,33
31/600101/2017	1125	Diárias no país	28/11	Diárias	1.925,00
31/600101/2017	1132	Diárias no estado	29/11	Diárias	10.000,00

Amparo Legal: Não aplica

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600943/2017	1115	P e s s o a l requisitado de Outros Órgãos (Ônus no Destino) -Inter Estado	14/11	Sec. de Just. e Dir. Humanos do MT - SEJUDH	28.233,72
31/600100/2017	1122	Anulação de empenho	28/11	Vencimentos	308.280,00
31/600100/2017	1123	Anulação de empenho	28/11	Vencimentos	1.765.000,00
31/600100/2017	1126	D i v e r s a s i n d e n i z a ç õ e s trabalhistas	28/11	Vencimentos	40.230,70
31/600100/2017	1127	Gratificação por exercício de cargos (RPPS)	28/11	Vencimentos	27.475,68
31/600100/2017	1128	Gratificação por dedicação exclusiva (RPPS)	28/11	Vencimentos	15.064,20
31/600100/2017	1129	13º salário (RPPS)	28/11	Vencimentos	12.934,29
31/600100/2017	1130	Férias Indenizadas	28/11	Vencimentos	26.500,69
31/600100/2017	1131	Férias abono constitucional (RGPS)	28/11	Vencimentos	1.598,24
31/600100/2017	1136	MS PREV- Pessoal Civil Plano Previdenciário	29/11	Agência de Previdência Social de MS	360.151,65
31/600100/2017	1137	MS PREV- Pessoal Civil Plano Financeiro	29/11	Agência de Previdência Social de MS	1.342.227,81
31/600943/2017	1144	P e s s o a l requisitado de Outros Órgãos (Ônus no Destino) -Inter Estado	30/11	Sec. de Just. e Dir. Humanos do MT - SEJUDH	21.637,29
31/600100/2017	1150	Contribuições Art. 23, Lei 3150/2005 - Inativos Civil Financeiro	30/11	Agência de Previdência Social de MS	377.815,82
31/600100/2017	1151	Contribuições Art. 23, Lei 3150/2005 - Pensionistas Civil Financeiro	30/11	Agência de Previdência Social de MS	69.455,43
31/600100/2017	1152	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Financeiro	30/11	Agência de Previdência Social de MS	416.065,69

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601147/2017	1092	Ressarcimentos	09/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.952,93
31/601518/2017	1093	Ressarcimentos	09/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.953,07
31/601605/2017	1094	Ressarcimentos	09/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.024,60
31/601570/2017	1095	Ressarcimentos	09/11	Anderson Antonio Bogas Severi	4.020,00
31/601571/2017	1096	Ressarcimentos	09/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.445,18
31/601392/2017	1098	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	4.817,50
31/601390/2017	1100	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.594,83
31/601393/2017	1101	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.678,50
31/601391/2017	1102	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	4.474,50
31/601517/2017	1103	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.972,00
31/601516/2017	1104	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.966,59
31/6016072017	1105	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.867,30
31/601606/2017	1106	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.205,00
31/601150/2017	1107	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.555,00
31/601149/2017	1108	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.831,72
31/601148/2017	1109	Ressarcimentos	10/11	Anderson Antonio Bogas Severi	7.988,70
31/600005/2017	1118	Serviços de água e esgoto	17/11	Município de Cassilândia	30.000,00
31/600118/2017	1119	Anulação de empenho	21/11	Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul	1.778.601,97
31/600118/2017	1121	Serviços de água e esgoto	21/11	Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul	3.576.600,68

Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600057/2012	1114	Locação de imóveis	14/11	Sebastião Paulo da Silva	3.650,00
31/600425/2017	1143	Locação de imóveis	30/11	Dioraci do Carmo Tosta	2.485,00

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600965/2017	1076	Serviços Funerários	08/11	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli EPP	15.000,00
31/600968/2017	1077	Serviços Funerários	08/11	Pax Campo Grande LTDA ME	10.000,00
31/600969/2017	1078	Serviços Funerários	08/11	Pax Ponta Porã Eireli ME	10.000,00
31/601329/2017	1079	Serviços Funerários	08/11	Pax Uemura e Cia LTDA EPP	15.000,00
31/600967/2017	1080	Serviços Funerários	08/11	Pax Aral Moreira Eireli ME	15.000,00
31/600970/2017	1081	Serviços Funerários	08/11	Pax e Funerária Laguna Caarapã LTDA ME	15.000,00
31/627911/2016	1111	Anulação de empenho	13/11	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli EPP	533,15
31/627911/2016	1112	Anulação de empenho	13/11	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli EPP	3.269,00
31/627911/2016	1113	Anulação de empenho	13/11	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli EPP	1.002,00

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601015/2017	1058	Anulação de empenho	06/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	139.248,00
31/628136/2016	1059	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	06/11	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	14.394,50
31/601015/2017	1060	Fornecimento de alimentação	06/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	302.376,00
31/600091/2015	1061	Fornecimento de alimentação	06/11	Real Food Alimentação LTDA	37.422,00
31/600882/2011	1062	Fornecimento de alimentação	06/11	Real Food Alimentação LTDA	847.307,85
31/600525/2015	1063	Fornecimento de alimentação	06/11	Real Food Alimentação LTDA	92.509,56
31/600055/2013	1064	Fornecimento de alimentação	06/11	Real Food Alimentação LTDA	206.294,40
31/601420/2017	1065	Fornecimento de alimentação	06/11	Real Food Alimentação LTDA	316.535,60
31/600484/2015	1066	Fornecimento de alimentação	06/11	Real Food Alimentação LTDA	654.238,79
31/601346/2017	1067	Gêneros de alimentação	06/11	Nutrir Alimentos LTDA	1.908,00
31/601164/2017	1068	Gêneros de alimentação	06/11	Comercial T & C LTDA-EPP	11.814,00
31/601164/2017	1069	Gêneros de alimentação	06/11	Nutrir Alimentos LTDA	290,00
31/601164/2017	1070	Gêneros de alimentação	06/11	L&L Comercial e Prest. de Serv LTDA EPP	4.040,00
31/601670/2017	1071	Gêneros de Alimentação	06/11	Whitsell & Fabricio LTDA	25.892,75
31/601669/2017	1072	Gêneros de Alimentação	06/11	Whitsell & Fabricio LTDA	8.285,90
31/601668/2017	1073	Gêneros de Alimentação	06/11	Whitsell & Fabricio LTDA	16.648,55
31/601034/2017	1074	Gêneros de alimentação	07/11	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Emb LTDA	97.290,00
31/600065/2012	1075	Fornecimento de alimentação	07/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	820.908,00
31/601015/2017	1082	Fornecimento de alimentação	08/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	307.668,00
31/600061/2012	1083	Fornecimento de alimentação	08/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	52.176,00
31/600517/2015	1084	Fornecimento de alimentação	09/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	190.733,95
31/601047/2012	1085	Fornecimento de alimentação	09/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	128.904,00
31/601049/2012	1086	Fornecimento de alimentação	09/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	468.756,00
31/600054/2015	1087	Fornecimento de alimentação	09/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	21.092,96
31/600077/2012	1088	Fornecimento de alimentação	09/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	56.856,00
31/600667/2015	1089	Fornecimento de alimentação	09/11	Paraná Refeições Industriais Eireli ME	62.657,38
31/600284/2017	1090	Fornecimento de alimentação	09/11	Dias & Batista LTDA ME	105.673,86
31/600288/2017	1091	Fornecimento de alimentação	09/11	Real Food Alimentação LTDA	950.011,36
31/601048/2012	1097	Fornecimento de alimentação	09/11	Health Nutrição e Serviços LTDA	248.256,00
31/601014/2017	1099	Fornecimento de alimentação	10/11	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA	98.718,75
31/600892/2011	1110	Fornecimento de alimentação	10/11	Nutri e Saúde Refeições Coletivas LTDA	308.868,00
31/600675/2015	1116	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	17/11	S p a c e c o m Monitoramento S/A	62.150,00
31/600881/2011	1117	Fornecimento de alimentação	17/11	Real Food Alimentação LTDA	212.133,45
31/600820/2015	1120	Fornecimento de alimentação	28/11	Dias & Batista LTDA ME	42.756,48
31/628136/2016	1133	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	29/11	T a u r u s Distribuidora de Petróleo LTDA	2.000,00

31/628136/2016	1134	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	29/11	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33.000,00
31/601476/2017	1135	Gás engarrafado	29/11	Companhia Ultragaz	1.722,60
31/601123/2017	1138	Anulação de empenho	29/11	Frontal Comercial Eireli EPP	142,50
31/600256/2017	1139	Anulação de empenho	29/11	Classe A Materiais para Construção LTDA ME	3.499,50
31/600256/2017	1140	Anulação de empenho	29/11	Classe A Materiais para Construção LTDA ME	5.814,00
31/600256/2017	1141	Anulação de empenho	29/11	Souza Alves & Cia LTDA EPP	564,00
31/600256/2017	1142	Anulação de empenho	29/11	Ueder Silva Feltosa Eireli ME	9.338,00
31/601669/2017	1145	Gêneros alimentação	30/11	Whitsell & Fabricio LTDA	8.854,30
31/600273/2017	1146	Gêneros Alimentação	30/11	Forthe Lux Comercial LTDA ME	32.250,00
31/600231/2017	1147	Gêneros Alimentação	30/11	Tavares e Soares LTDA ME	750,00
31/600231/2017	1148	Gêneros Alimentação	30/11	M.D Rahim Comércio e Serviços EPP	58.250,00
31/628136/2016	1149	Serviços de Processamento de Dados	30/11	M.D Rahim Comércio e Serviços EPP	200,00

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0071/2017/AGESUL

N° Cadastral 9037

Processo: 57/101.724/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PROJETADA, VILA TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 24.467,70 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 19/12/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO N°. 032/2017
PROCESSO 71/601.097/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Figueirão, CNPJ n° 7.158.578/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo Ford Placa HQH 8118.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual n° 12.207/06, e demais normas que regulam a espécie.
Data da Assinatura: 19.12.2017
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n°. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Rogério Rodrigues Rosalin** - CPF n°. 849.189.001-78 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 780 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 621, do produto ATABRON 50 EC, registro MAPA nº 6894, da empresa ISK BIOSCIÊNCIAS DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Helicoverpa armigera* na cultura de algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 781 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 254, do produto MANFIL 800 WP, registro MAPA nº 6313, da empresa PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., na recomendação do uso do produto com as inclusões da cultura de milho, para controle do alvo biológico *Phaeosphaeria maydis*; e da cultura de algodão para controle do alvo biológico *Ramularia areola*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 782 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 441, do produto MIMIC 240 SC, registro MAPA nº 7796, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, na recomendação do uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Grapholita molesta* na cultura da maçã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 783 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 324, do produto TRICLON, registro MAPA nº 17208, da empresa VOLCANO AGRICIÊNCIA IND. E COM. DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., na recomendação do uso do produto com as inclusões da cultura de arroz irrigado, para controle dos alvos biológicos *Cyperus iria* e *Cyperus hirsulentus*; e da cultura de soja para controle dos alvos biológicos *Gossypium hirsutum* e *Conyza bonariensis*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 784 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 1906
2. N° do registro MAPA: 21017
3. Requerente: BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLA LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: MARTE WG
5. Ingrediente ativo: HEXAZINONA e DIURON
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 785 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 1216, do produto IHARAGUEN S, registro MAPA nº 1888693, da empresa IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS, devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 786 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto DALNEEM EC, cadastrado sob nº 1560, com registro MAPA nº 9015 da empresa DALQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para a empresa DALNEEM BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., cadastro nº 1908.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/500.875/2017
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, com sede na Av. João Selvírio de Souza, número 997, Selvíria/MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.140.665/0001-40 representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 035.384.914-61.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos das marcas e modelos: Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544584775, placa HQH 9416, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD15802544532735, placa HQH 9188, Veículo/Uno Mille Fire, combustível gasolina, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor predominante branca, chassi 9BD1580254458847, placa HQH 9413.

Data Assinatura: 14 de dezembro de 2017.
Assinam: LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0205/2017/FCMS Nº Cadastral 8900
Processo: 69/100.389/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e a TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.389/2017 contrata com a empresa TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.438.652/0001-51, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.10), da banda DISCOPRAISE, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 11/11/2017, com início a partir das 20:00 horas, no Circuito Cultural da Música Gospel, que realizar-se-á no Parque dos Ervais, situado na Rua Felipe Brum 2160, na cidade de Ponta Porã/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 10/10/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Extrato do Contrato Nº 0288/2017/FCMS Nº Cadastral 9200
Processo: 69/100.488/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.488/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09/10), da Banda MUCHILEIROS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 16/12/2017, com início a partir das 14:00 horas, no Evento Natal Solidário, que realizar-se-á na Praça do Papa, situada na Avenida dos Crisântemos, nº457-559, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 04/12/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MARCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital de Chamada Fundect nº 001/2017 – Conselho Superior da Fundect

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) conforme dispõe o Edital de Chamada Fundect nº 001/2017 – Conselho Superior da Fundect, torna pública a relação dos candidatos classificados conforme Itens 4 e 5 do Edital de Chamada Fundect nº 001/2017, visando o enquadramento para o exercício do cargo de Diretor Presidente da Fundect, em conformidade com as disposições do Estatuto da Fundect (Decreto nº 13.545, de 21 de Dezembro de 2012), Regimento Interno (Portaria Conjunta Fundect/SAD nº 1, de 24 de junho de 2013), Deliberação de Conselho Superior nº 01 (03 de Outubro de 2016).

Candidato	Daniel Massen Frainer
CPF	901.413.690-00
Instituição	UEMS
Candidato	Marcio De Araújo Pereira
CPF	653.359.371-49
Instituição	UEMS
Candidato	Rafael Geraldo de Oliveira Alves
CPF	180.758.946-34
Instituição	CNPGC/EMBRAPA

De acordo com o item 6.4 da Chamada, os candidatos deverão estar presentes entre os dias 23 a 25 de janeiro de 2018 a partir das 09:00h na sede da FUNDECT - Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, para a realização da ETAPA III: Apresentação e defesa do Plano de Trabalho pelos candidatos a Diretor Presidente. Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2017.

Jaime Elias Verruck
Presidente do Conselho Superior da Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “N” FUNSAU nº 027 de 22 dezembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual “P” nº 147 de 12 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul; Parágrafo único: A Comissão será responsável pela Sistematização da Assistência da área de Enfermagem na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul fica vinculada à Diretoria de Enfermagem.

Art. 3º A composição da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem será composta por 9 (nove) enfermeiros lotados na Diretoria de Enfermagem.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS

Capítulo I

Da Definição

Art. 1º- A Comissão da SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem) funcionará como assessoramento junto à Diretoria de Enfermagem para apreciar todos os assuntos relacionados à implantação e/ou implementação e monitoramento da SAE no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Para fim deste regimento, entende-se por Sistematização da Assistência de Enfermagem: o processo científico-metodológico de cuidado dirigido ao ser humano, com o objetivo de identificar as situações de saúde-doença e as necessidades de cuidados de enfermagem, bem como subsidiar as intervenções de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade. A SAE será concretizada por meio da aplicação do Processo de Enfermagem apoiado no referencial teórico das Necessidades Humanas Básicas de Wanda Aguiar Horta.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 3º- A Comissão de SAE tem por finalidade: Implantar a SAE em todos os setores assistenciais onde atuam profissionais de enfermagem do HRMS, garantindo o cumprimento da resolução COFEN 358/2009, observando os instrumentos informatizados institucionalizados, como por exemplo, o módulo correspondente às etapas do Processo de Enfermagem no Sistema MV; Definir indicadores de qualidade a fim de avaliar a implementação da SAE nas unidades desta instituição; Acompanhar a implantação e execução da SAE na Instituição; Fazer trabalhos de pesquisa e divulgar resultados. Promover em conjunto com a Coordenação de Enfermagem a realização de capacitações durante o processo de implantação e implementação das diversas etapas do Processo de Enfermagem.

Capítulo III

Da Composição e Organização

Art. 4º- A Comissão da SAE deverá ser composta por 09 (nove) membros com representatividade da Coordenação de Enfermagem e das Linhas de assistências da instituição com mandato permanente. Na saída de um membro, a comissão junto com a Direção de Enfermagem nomeará um profissional de enfermagem para preenchimento do cargo por indicação do colegiado da Direção de Enfermagem e perfil apreciado pela comissão, devendo ter pós-graduação, capacitação e/ou experiência com o processo de enfermagem.

Art. 5º - A comissão da SAE terá um coordenador que será o interlocutor e um vice-coordenador sendo escolhido entre os pares.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art.6º - A Comissão reunir-se-á mensalmente com local, data e horário pré determinados pela própria Comissão, numa das salas de reuniões do HRMS.

Art.7º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelos membros ou coordenador, que terão o prazo mínimo de 72h para o recebimento do agendamento.

Art.8º - As reuniões serão registradas em ata contendo data, hora, local, membros presentes, resumo do expediente e deliberações. Esses documentos serão arquivados e guardados sob a responsabilidade do coordenador, com cópia para a Diretoria de Enfermagem.

Art. 9º - O Coordenador prepara a pauta do dia para cada reunião antecipadamente.

Art. 10º - Serão apreciados, votados e encaminhados somente os assuntos da ordem do dia. As votações só serão realizadas com um quórum mínimo de 2/5 dos membros da comissão.

Art. 11º - A aprovação das decisões será através de votação aberta por maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate o coordenador decidirá por meio do voto de qualidade.

Art. 12º - Quando o assunto a ser apreciado demandar conhecimento específico e os membros da comissão julgarem a necessidade de um melhor embasamento científico, poderá ser requisitado o apoio e parcerias institucionais de profissionais com a expertise no assunto.

Capítulo V

Das Competências

Art. 13º - Compete aos Membros: Participar obrigatoriamente de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias. A ausência de um membro em três reuniões consecutivas ou seis reuniões não consecutivas, sem justificativa durante 12 meses implicará em exclusão automática da comissão. Planejar junto à Diretoria de Enfermagem a implementação da SAE em todos os setores do HRMS onde atuam os profissionais de enfermagem, com todas as etapas do Processo de Enfermagem (Histórico de Enfermagem, Diagnóstico, Planejamento, Implementação e Avaliação), de acordo com resolução atualizada do COFEN; Elaborar instrumento da SAE para implementação nas unidades, considerando o contexto local; Acompanhar a implantação e execução da SAE na Instituição; Definir indicadores (no mínimo três) para avaliação do impacto da implantação da SAE; Participar de eventos e treinamentos referentes ao tema; Participar junto a Coordenação de Enfermagem de atividades voltadas para garantir a viabilidade da Implantação da SAE; Participar das reuniões dos enfermeiros nos setores onde está se implementando a SAE; Cumprir o regimento desta Comissão; Elaborar e submeter a revisões o regimento interno desta comissão, anualmente.

Art. 14º - Compete ao Coordenador: 1) Presidir todas as reuniões; 2) Elaborar pauta de reuniões e encaminhadas antecipadamente para o grupo. 3) Guardar ordenadamente todos os documentos recebidos e encaminhados pela comissão; 4) Apresentar à Diretoria de Enfermagem relatórios e problemas no monitoramento do Processo a fim de que possam ser tomadas medidas administrativas se necessário; 5) Propor e estimular grupos de pesquisas sobre SAE; 6) Fazer cumprir o regimento da Comissão; 7) Convocar os membros da Comissão sempre que houver necessidade de revisão e/ou alteração do regimento.

Art. 15º - Compete ao Vice Coordenador todas as atribuições do coordenador durante seu afastamento por até 3 meses ou ausência pontual.

Capítulo VI

Considerações Finais

Art. 16º - O Coordenador e o Vice Coordenador devem dispor de 12 horas da carga horária mensal para exercerem suas atividades na comissão. E os demais membros da comissão devem dispor de 6 horas mensais de seus cargos ou funções para as atividades da comissão.

Art. 17º - Os membros da comissão devem guardar absoluta reserva sobre assuntos que considerar confidencial.

Art. 18º - O membro que necessitar de desligamento poderá fazê-lo através de carta de próprio punho ao coordenador declarando o motivo do desligamento.

Art. 19º - A guarda dos documentos da Comissão ficará na sala da Diretoria de Enfermagem.

Art. 20º - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto com convocação privativa do coordenador. A reunião deverá ter no mínimo a participação de 50% dos membros.

Art. 21º - A emenda deverá ter aprovação mínima de 50% dos membros.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0036/2017/FUNSAU N° Cadastral 9101
Processo: 27/101.430/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Ordenador de Despesas: Josceli Roberto Gomes Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO R\$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
Valor: Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal: 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 05/12/2017
Data da Assinatura: Justiniano Barbosa Vavas e Diana Moreno Costa
Assinam:

Extrato do Contrato N° 0037/2017/FUNSAU N° Cadastral 9102
Processo: 27/101.430/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Ordenador de Despesas: Josceli Roberto Gomes Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO R\$ 14.292,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais)
Valor: Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
Do Prazo: 05/12/2017
Data da Assinatura: Justiniano Barbosa Vavas e Adriana Perinotto dos Santos
Assinam:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n.9.557, em 20 de dezembro de 2017, página 29.

Portaria UEMS-PROPP n° 34/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu em Educação Científica e em Educação Especial – Deficiência Intelectual, da UEMS, para professores efetivos da Rede Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu em Educação Científica e em Educação Especial – Deficiência Intelectual, da UEMS, para professores efetivos da Rede Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Waldir Leonel	Presidente
Celi Corrêa Neres	Membro
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	Membro
Marlúcia Francisca de Oliveira C. Martins	Membro
Estela Mara de Andrade	Membro

Art.3º. Na ausência do presidente, a comissão será presidida pela Prof.ª. Dr.ª Celi Corrêa Neres.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de dezembro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5105

Despachos de 15/12/2017 a 15/12/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54477796 SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54477785 AGROPECUARIA HUGO ARANTES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 54477821 SOMECO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZACAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477815 TRANSPARREIRA TRANSPORTES LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 5430000650 JUMMA AGROPECUARIA S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600107749 PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477797 PORTFOLIO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54477826 MONTE DOURADO AGRO-PECUARIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477833 SPEED VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, 54477861 FRANCA E VILALBA LTDA - ME, 54477838 ERGOMETRA PRESTADORA DE SERVICOS EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54477792 NEW CAR MULTIMARCAS EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54101847992 GILBERTO MASSARU KUDO ME, INSCRICAO: 54101848034 KAROLINE MAFRA MARTINS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107765 MARIA SIMAILDE DE MELO MARCULINO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54477832 WALMIR ANTONIO SABEDOT - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201248926 JATOBA LOGISTICA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54477836 EDMYR VOLPATO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54477863 ROGERIO ROSALINO SARTOR EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477802 SANT ANA E CIA LTDA ME, ALTERACAO: 54477793 ESCONT CONTABILIDADE LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54477787 MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI - EPP, EMPRESARIO: 54477829 LEANDRO CLARO HEISLER ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248918 VR MASSAS E PIZZAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54477803 FABIANO SILVA CAVALHEIRO - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107781 FABIANO SILVA CAVALHEIRO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477805 RAVIERA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600107854 GMB ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477799 MADUREIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME, 54477811 VELLK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54477781 KELLY SANTOS ALVARES - ME, 54477782 KELLY SANTOS ALVARES - ME, 54477784 CANDIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107757 MARCO AURELIO SIMAO DE FREITAS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477801 TRANSPORTADORA DEWES LTDA EPP, CONTRATO: 54201248969 J&A SERVICOS TERCEIRIZADOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ALTERACAO: 54477806 SPINDULA E PAES LTDA ME, EMPRESARIO: 54477812 MARISTELA REZEK - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248861 SERAPHIM & ITO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600107838 RPR CRIACOES GRAFICAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248853 SALDANHA & VERAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO PARA CAMINHOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54477856 PROTECAO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107871 PANIFICADORA PILATTE - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54477837 G&M SOLUCOES LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54477841 E.A. PINTO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRICAO: 54101847976 MARIZETE GONCALVES DA SILVA GOMES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600107862 MASSA DOURADA - EIRELI, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54477823 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MSGAS, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847968 P H P BORGES E LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107820 V J DA CRUZ FILHO EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54477825 CERVIERI S/A PARTICIPACOES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54477814 J. D. L. TELECOMUNICACOES LTDA ME, ALTERACAO: 54477865 PORTO ESMERALDA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54477800 INOVA REPAROS E REFORMAS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477798 MSV & JAB VEICULOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54477840 G. VIEIRA TRANSPORTES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248900 DIVISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPS LTDA, ALTERACAO: 54477835 COMERCIAL POSTO MIL LTDA, CONTRATO: 54201248896 VICENTE E SANTANA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101848000 ANDRE LUIZ DE BARROS OLIVEIRA, 54101848018 LUCIANA MACEDO SILVA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54477824 SONORA ESTANCIA S/A, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801412956 ANA CLAUDIA DE MOURA REZENDE 00585502161, EXTINCAO/DISTRATO: 54477830 ROSIDELMA FERREIRA DA SILVA EPP, ALTERACAO: 54477859 JOELMA FARIA DE ANDRADE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248934 LUCIANO LUIZ FERREIRA & CIA LTDA - ME, ALTERACAO: 54477789 COMERCIAL DALBOSCO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847925 IVANILDO PEREIRA DE SOUZA, EXTINCAO/DISTRATO: 54477857 BERENICE DE OLIVEIRA PEREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477813 ROCHA & CASTRO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54477858 EVERSON FLECK ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54477828 LOJA DO AGRICULTOR EIRELI EPP, ALTERACAO: 54600107811 VINTAGE SERVICOS & COMERCIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54477810 FELIPE MATHEUS RIBEIRO LOPES & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54477786 LETICIA NUNES DA SILVA - ME, INSCRICAO: 54101847933 V P S DE LUCENA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54477816 RUDAH COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477848 LEDBOX LOCACOES E PUBLICIDADE LTDA ME, EMPRESARIO: 54477860 A J A DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107773 LRX TELECOM EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54477780 JOAO OTTOBONI NETO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ENQUADRAMENTO DE EPP: 54477864 BTG EMPREENDIMENTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847941 LIDIANE DE ARAUJO SERRADO MANTELATO, EXTINCAO/DISTRATO: 54477827 FRANK MAX PAUL STOLZENBERG ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107803 UDISLEY TUNECA DOMINGOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA

LIMITADA: ALTERACAO: 54477834 T.G. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME, 54477795 FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847984 MARCO APOLO CANHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477850 AUTO POSTO RIO PARDO LTDA, 54477783 SANTUSSI & CARESTIATO LTDA. - ME, CONTRATO: 54201248870 CONTROLBARGE ADMINISTRACAO NAVAL LTDA, ALTERACAO: 54477849 A. S. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54477851 CLEITON GIUPATTO NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477854 D M GONCALVES & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54477790 DORLI ITACIR GURKIEVICZ - ME, 54477794 DAYANE DE FREITAS OLIVEIRA - ME, INSCRICAO: 54101848026 DIEGO MORAES MAZZINI, ALTERACAO: 54477852 LURDIO B LEMOS - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54477853 LUSMAR DE CAMARGO - ME, 54477807 MARINO JOSE DE ARAUJO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477822 M T X MONTAGENS LTDA - ME, EMPRESARIO: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54477831 EUDES FRANCISCO RODRIGUES 70200980106, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107731 T C MOURA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477791 DARME E DELMONDES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54477817 OSMAR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR ME, INSCRICAO: 54101847950 CHEN MIAOYU, EXTINCAO/DISTRATO: 54477804 PEDRO FABRES DE QUEIROZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54477808 54477808 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDERANCA LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54477809 SANTA CRUZ COMBUSTIVEIS DE PETROLEO LTDA, ALTERACAO: 54477819 OLIVEIRA DINIZ & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107790 D. R. FOODS ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248888 CURTICLIN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54477818 EVELTON MIRANDA DE FREITAS ME, 54477820 BRUNO E. F. DA CRUZ ME, ALTERACAO: 54477855 NATAN SILVA SALES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54477839 PISOS PARANAIBA LTDA - EPP, EMPRESARIO: MEDIA ADMINISTRATIVA: 54477842 IVONE ROSA DE OLIVEIRA COSTA 20448251809, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600107846 PAIZA SUPERMERCADO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54477843 VALDINETE BARRETO DA SILVA ME, ALTERACAO: 54477845 ENIO DO NASCIMENTO - ME, 54477846 CRISTIANO PEREIRA MARTINS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP: 54477844 AUTO POSTO DIAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54477847 M R D NOBREGA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248951 CARANDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54477862 VICTOR JUNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201248942 ALMEIDA & VIANA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54479678 KLEBSON RODRIGUES PERES 98255118187 - ME, 54479679 HENRIQUE ALEXANDRE ENCISO DREWS 04655446145 - ME, INSCRICAO: 54801506390 PRISCILA FABIANE NOGUEIRA NANTES DINIZ ALVES 05450902107 - ME, ALTERACAO: 54479680 VALMIR PEREIRA TEIXEIRA 00079110177 - ME, INSCRICAO: 54801506403 GREISON DIMAS DA SILVA 83733442172 - ME, ALTERACAO: 54479681 LUCIMARA APARECIDA BORGES 04228273980 - ME, INSCRICAO: 54801506411 VAGNER MIRANDA LIMA 01173460128 - ME, ALTERACAO: 54479682 MARLENE FERREIRA ALVES 94240353149 - ME, INSCRICAO: 54801506446 JEFERSON SOARES ESPINDOLA 01210834111 - ME, 54801506454 CINTIA GUIMARAES DA SILVA SANTOS 94186626120 - ME, 54801506462 RENATA BRAGA MALDONADO 08674504604 - ME, 54801506471 TRYELLE VIEIRA MEIRELES 01350734136 - ME, 54801506489 JAINAINA FRANCISCA DA SILVA 00960637184 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479683 MARIA FRANCISCA FERNANDES 15425284888 - ME, INSCRICAO: 54801506497 VALDELINO PAULO PEREIRA 44671970104 - ME, 54801506501 LUIS FERNANDO COLADELLO VELOSO 37778893851 - ME, 54801506519 GLAUCO LUIZ DA COSTA JARA 03918819140 - ME, 54801506535 CLAUDEIR PEREIRA LOPES DOS SANTOS 20476191220 - ME, 54801506527 LIVRADA APARECIDA PALACIO MENDES TELLES 5447542115 - ME, ALTERACAO: 54479684 VALDENI COAN 00529039150 - ME, 54479685 ALINE CRISTINA FERNANDES LEAL 02567140107 - ME, INSCRICAO: 54801506543 JACIR TELLES 52596206900 - ME, 54801506551 LUCAS ERRERA PALHARIN 05098701120 - ME, ALTERACAO: 54479686 EDINARA MOLINA NOGUEIRA DA MOTA 01148167196 - ME, INSCRICAO: 54801506560 DANIEL APONTE AGUAIO 02631805143 - ME, 54801506586 DONIZETE GONZAGA DE MOURA 16383010182 - ME, 54801506578 ELITON JACIR MENDES TELLES 03491357110 - ME, 54801506594 ELI APARECIDO GABILON FERNANDES 02063898170 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479687 JESSICA CAROLINA SPILLA ERAS 04256258183 - ME, ALTERACAO: 54479688 JOZIANE NASCIMENTO DA FONSECA 00083862188 - ME, INSCRICAO: 54801506608 DEMILSON ANTONIO FERREIRA 01681208105 - ME, 54801506616 RAMONA QUINTANA DA SILVA DE JESUS 95438998191 - ME, 54801506624 EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE 55882439191 - ME, ALTERACAO: 54479689 GUILHERME MACHADO MANGIERI 02028096179 - ME, 54479690 OSMAR DE LIMA ALVES 71628452153 - ME, 54479691 JULIETE CUSTODIO DE OLIVEIRA 04104926124 - ME, INSCRICAO: 54801506632 MARCO FACUNDO SARA LEGUI 46466932168 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479692 RODRIGO RIBEIRO DA SILVA 72266341120 - ME, INSCRICAO: 54801506641 JOSE RENATO GOMES MATHEUS 95247637704 - ME, ALTERACAO: 54479693 HICARO ALFONSO RIOS 02454054108 - ME, INSCRICAO: 54801506659 BRAZ RAMAO IBANHES 48974943700 - ME, ALTERACAO: 54479694 RIVALDO SOUZA GAMA 86798189172 - ME, INSCRICAO: 54801506667 CELINA MOREIRA MARINHO 10516266845 - ME, 54801506691 ADELINO LOPES VIEIRA 63890720153 - ME, ALTERACAO: 54479695 KELLI APARECIDA DA SILVA 92673848134 - ME, 54479696 LIDIA ARAUJO DE SOUZA 03100276167 - ME, INSCRICAO: 54801506705 RAFAEL DE OLIVEIRA CARINI 04160441157 - ME, 54801506713 MAGNO FORRATINI RODRIGUES 01298349125 - ME, ALTERACAO: 54479697 NATALIA PAMELA DOS SANTOS DE SOUZA 04286541185 - ME, 54479698 JOSE LAZARO RAMAO DE BARROS 25627244100 - ME, INSCRICAO: 54801506721 MARCOS DE SOUZA FREITAS 04101337101 - ME, 54801506730 CASSIA DOS SANTOS MARTINS 01859589154 - ME, 54801506748 JEFERSON FERREIRA VARGAS 01713840162 - ME, 54801506756 IVANILDE BATISTA DE CARVALHO 25777203191 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479699 DIEGO FRANCO 70219403198 - ME, INSCRICAO: 54801506764 UILSON JOSE SOARES DE OLIVEIRA 0023754169 - ME, 54801506781 EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA 14247337823 - ME, 54801506772 ANTONIO JOSE DA SILVA 54175763104 - ME, 54801506802 VALDIRENE MARILIA SANTANA 00473924102 - ME, 54801506799 GABRIEL TOGNETE RIBEIRO 45318610862 - ME, 54801506829 GETULIO MOLINA TABORA 00132345102 - ME, 54801506811 ALEXSANDRE BENITEZ GONCALVES 94852367191 - ME, ALTERACAO: 54479700 SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 03318606359 - ME, INSCRICAO: 54801506837 LUCIMARA VILLALBA 89445708172 - ME, ALTERACAO: 54479701 SIMONE BENITES DA CUNHA 03290955109 - ME, 54479702 GOBERY TOMASSINI LOBO 07255445110 - ME, 54479703 ROBSON DE PELEGRIN VESTENA 79959849104 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479761 HENRIQUE ALEXANDRE ENCISO DREWS 04655446145 - ME, ALTERACAO: 54479762 JOABY SILVA COELHO 97754323672 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479763 VALMIR PEREIRA TEIXEIRA 00079110177 - ME, 54479765 MARLENE FERREIRA ALVES 94240353149 - ME, 54479764 ALINE CRISTINA FERNANDES LEAL 02567140107 - ME, ALTERACAO: 54479767 CLAUDIO LEANDRO SANTOS DA SILVA 92282660153 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479766 EDINARA MOLINA NOGUEIRA DA MOTA 01148167196 - ME, 54479768 JOZIANE NASCIMENTO DA FONSECA 00083862188 - ME, 54479769 HICARO ALFONSO RIOS 02454054108 - ME, 54479770 JOSE LAZARO RAMAO DE BARROS 25627244100 - ME, 54479771 KELLI APARECIDA DA SILVA 92673848134 - ME, ALTERACAO: 54479772 VALDELINO PAULO PEREIRA 44671970104 - ME, 54479773 DEMILSON ANTONIO FERREIRA 01681208105 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479774 TATIANI GOMES DA SILVA 03595044185 - ME, INSCRICAO: 54801506845 MARIA APARECIDA CORREIA BUENO 56305710104 - ME, 54801506853 MICHELLY CAROLINE MARTINS 03627165101 - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54479775

MARCOS ANTONIO PASTORINI MANN 05871165958 - ME, ALTERAÇÃO: 54479777
 MATHEUS BRUNO DE OLINDA 04931523188 - ME, 54479776 RAFAEL SALUSTIANO
 00515524182 - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54479778 STELLA PERLA AZEVEDO
 SOTOMAYOR 10643842187 - ME, ALTERAÇÃO: 54479779 LUIZ MARCIO FRANCO
 49500775115 - ME, 54479780 NOEL ANTONIO DA SILVA 39007480120 - ME, INSCRIÇÃO:
 54801506861 LUIS GONZAGA GAMA DOS REIS 09311452874 - ME, ALTERAÇÃO:
 54479781 MURILLO TEIXEIRA FLORES 03044209137 - ME, INSCRIÇÃO: 54801506870
 GERSON DE SOUZA LAUREANO 85438871191 - ME, ALTERAÇÃO: 54479782 PEDRO
 HENRIQUE ARAUJO RAMOS 00808284185 - ME, 54479783 GEORGE BARCELOS DE
 OLIVEIRA 90681983191 - ME, 54479785 LUCAS CASTRO DA CRUZ 05534162198 - ME,
 54479784 ROBERTA GOES DA SILVA 31577018869 - ME, INSCRIÇÃO: 54801506896
 ANTONIO JOAO VILLALBA GUTIERRES 36768499149 - ME, 54801506888 CARLOS DE
 SOUZA RODRIGUES 69805652149 - ME, ALTERAÇÃO: 54479786 CLAUDIA REGINA DA
 SILVA ANDRADE 85911275104 ME, INSCRIÇÃO: 54801506900 KATIA KAROLINA SILVA
 02798515106 - ME, ALTERAÇÃO: 54479787 CLAUDETE FREITAS COSTA 96277521772
 - ME, INSCRIÇÃO: 54801506918 ANA PAULA DA SILVA FERNANDES 04584889171 - ME,
 ALTERAÇÃO: 54479788 THIAGO GOLEGA ABDO 88635511115 - ME, INSCRIÇÃO:
 54801506926 ISAIAS REINOSO DE OLIVEIRA BORGES 03522006186 - ME, 54801506942
 CELSO FERREIRA MARIA 51912589168 - ME, 54801506934 PAULO RONDON DA COSTA
 44687729134 - ME, 54801506969 CLAUDETE CARRERAS 85244708872 - ME,
 54801506951 MARISTELA JOSE DA SILVA 00601930185 - ME, ALTERAÇÃO: 54479789
 LUCILIA RIBEIRO 07865972911 - ME, INSCRIÇÃO: 54801506977 ROMARIO TEIXEIRA
 DOS SANTOS 04535739161 - ME, 54801506985 ARISTEU DOS SANTOS ESCOBAR
 27349730144 - ME, 54801506993 CLAUDINEIA DUARTE 00149081154 - ME, ALTERAÇÃO:
 54479790 CRISTIANE DA SILVA PAULA 60890940134 - ME, INSCRIÇÃO: 54801507001
 ROBSON BARROS PEREIRA 03672833100 - ME, 54801507027 MATHEUS GUMARAES DE
 OLIVEIRA 05138263196 - ME, 54801507035 THIAGO AMARAL SANTOS TEIXEIRA
 04399731125 - ME, ALTERAÇÃO: 54479791 ANDRE THIAGO SALDIVAR TORRACA
 00753402165 - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54479792 CRISTINA PASUCH KUERTEN
 04201675955 - ME, ALTERAÇÃO: 54479793 JEFERSON FERREIRA VARGAS 01713840162
 - ME, INSCRIÇÃO: 54801507043 ROSEMARY ALVES DA SILVA 85556904120 - ME,
 ALTERAÇÃO: 54479794 KIMBERLY WINNY MARCAL SARAVY 41390364860 - ME,
 INSCRIÇÃO: 54801507051 LETICIA MENEZES SILVA 04623397181 - ME, ALTERAÇÃO:
 54479795 ANDREZA PIRES DE CAMARGO 31283091836 - ME, 54479796 FERNANDA
 NASCIMENTO PROCHMANN 78160480172 - ME, 54479797 MARCELLA LUCENA RONDON
 00536524106 - ME, INSCRIÇÃO: 54801507060 MARLI LANGE DA SILVA 32277628115
 - ME, 54801507078 OSVANI VIEIRA DE MORAES 65341384172 - ME, 54801507086
 LEONARDO SA CALIXTO 03217985974 - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54479798 ZILDA
 VIEIRA DA SILVA 36699500104 - ME, INSCRIÇÃO: 54801507094 PATRICIA AKEMI
 KAMIMURA 00168747146 - ME, 54801507108 LUIZ EUSTAQUIO DE SOUZA 24102415653
 - ME, ALTERAÇÃO: 54479799 ALEXANDRE SILVA CAETANO 90496680200 - ME, 54479800
 RICARDO SILVA BELTRAN 68959397172 - ME, INSCRIÇÃO: 54801507116 DANIELE
 AGULHAO MANFRIM 06411469903 - ME, 54801507132 NADEIDE RODRIGUES DA SILVA
 12896420282 - ME, 54801507124 MAURO YOSHITANI JUNIOR 30324371802 ME,
 54801507159 JOSE RICARDO RIBEIRO 30370277899 - ME, 54801507141 CRISTIANE
 JERONIMO BORGES 04638035159 - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54479801 RENE
 MARTINES FERNANDES 01211721124 - ME, ALTERAÇÃO: 54479883 LINDAMIL DE
 FATIMA DOS SANTOS DALEFFE 41308387920 - ME, 54479885 MARTA MARIA MIOTTI
 77365968168 - ME, 54479884 KAROLINY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA 02896609393 -
 ME, 54479894 JOABY SILVA COELHO 97754323672 - ME, 54479896 EDERSON NEVES
 POLI 00519575156 - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54479895 MATHEUS BRUNO DE OLINDA
 04931523188 - ME, 54479898 CLAUDETE FREITAS COSTA 96277521772 - ME, 54479897
 CLAUDIA REGINA DA SILVA ANDRADE 85911275104 - ME, ALTERAÇÃO: 54479899
 CLAUDETE CARRERAS 85244708872 - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54479900 LUCILIA
 RIBEIRO 07865972911 - ME, ALTERAÇÃO: 54479902 ROBSON BARROS PEREIRA
 03672833100 - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54479901 RICARDO SILVA BELTRAN
 68959397172 - ME, ALTERAÇÃO: 54479903 ANDRIELLE GONCALVES COSTA DIAS
 00312974124 - ME, DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 171145712, 171223462, 171223632,
 171147065, 171226348, 171226283, 171261577, 171227557, 171228022, 171147791,
 171252667, 171230825, 171230892, 171231449, 171231651, 171231864, 171231902,
 171232283, 171232607, 171232682, 171232771, 171232887, 171232895, 171232852,
 171253388, 171233271, 171233166, 171233298, 171233174, 171233328, 171233441,
 171233514, 171233697, 171233727, 171233786, 171233794, 171233999,
 171234006, 171234081, 171234103, 171234324, 171234111, 171234383, 171235649,
 171116810, 171235983, 171236238, 171236823, 171149084, 171254074, 171070836,
 171308247, 171149025, 171254201, 171254228, 171116861, 171254244, 170184480,
 170847969, 170699145, 171254295, 170847993, 171295005, 171254325, 171254333,
 171008928, 171008936, 170892204, 170526178, 171117034, 171105737, 171105796,
 171105796, 171105796, 170848078.
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO-GERAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º
 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 198/2017
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
 Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de
 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do
 Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme
 a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO TIPO PLATAFORMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0099/2017.
PROCESSO: 27/002.459/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de
 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por
 meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado
 conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação
 abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0114/2017.
PROCESSO: 27/000.961/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	1.833,00	10.998,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de
 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD,
 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do
 Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da
 licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA FLUTUANTE E MANGUEIRA DE INCÊNDIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/20127
PROCESSO: 71/401.121/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.449,00	5.796,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

PROCESSO Nº 55/000.654/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS LABORATORIAIS** aos
 órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades
 de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
 PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Cirumed Comércio Ltda
 Jklab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda – EPP
 Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º
 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 167/2017
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

PROCESSO Nº 55/000.601/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS** aos
 órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades
 de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
 PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
COMERCIAL S.B.S EIRELI – EPP
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR E CIA LTDA – EPP
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.537/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de
 medicamento, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS
 S/A, no valor de R\$57.953,35 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais
 e trinta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 26/12/2017

PROCESSO Nº 27/002.652/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição
 de materiais hospitalares, itens 1 e 3 em favor da empresa NACIONAL COMERCIAL
 HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), item 2
 em favor da empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor de R\$115,00
 (cento e quinze reais), item 4 em favor da empresa CEI – COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E
 IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil
 e seiscentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 26/12/2017

PROCESSO Nº 27/003.621/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de
 material, item 1 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME., no
 valor de R\$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do
 artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 26/12/2017

PROCESSO Nº 27/003.396/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de
 medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$570,60
 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24
 da lei n.º 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 26/12/2017

PROCESSO N° 27/000.922/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa SCHUEROFF & TOLEDO LTDA., no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 26/12/2017

PROCESSO N° 27/004.077/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de caixa cirúrgica, item 1 em favor da empresa LIVENESS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$229.390,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 26/12/2017

PROCESSO N° 27/003.573/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, no valor de R\$1.134,00 (hum mil centos e trinta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 26/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2017 - SEJUSP PROCESSO N° 31/201.207/2017.**

OBJETO: Aquisição de 140 scanners para atender à Polícia Civil/MS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico N° 022/2017, que adjudicou a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.590.728/0002-64, LOTE ÚNICO: Aquisição de 140 (cento e quarenta) scanners para atender à Polícia Civil/MS, no valor total de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) ficando a empresa adjudicada convocada a comparecer à Superintendência Administração Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços N°: TP 095/2017-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/102.059/2017

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, EM V.S. E V.A., SOBRE O RIO VERDE, COM EXTENSÃO DE 40,00 M, NA RODOVIA VICINAL, TRECHO: ENTRº MS-438 - DIVISA CAMAPUÁ / ÁGUA CLARA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS E ÁGUA CLARA/MS, PERTENCENTE A 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÁ/MS. Vencedora: RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA-EPP Valor Total: R\$ 145.693,53 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 22 de Dezembro de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 049/2017-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/101.599/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA RUA ANICETO RONDON, RUA Nº 13, RUA DOS FERROVIÁRIOS, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA MARLY RUSSO, RUA MATO GROSSO DO SUL - LD, RUA MATO GROSSO DO SUL - LE, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS. Vencedora: INFRATER ENGENHARIA LTDA Valor Total: R\$ 2.225.011,41 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 21 de Dezembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial N° 021/2017 - Processo Administrativo N° 266/2017**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

Objeto: Aquisição de caixa de ferro fundido para válvula de calçada.

Valor Máximo: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive, preferencialmente).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 10/01/2018 (dez de janeiro de dois mil e dezoito), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande - MS.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIEIRO

RESULTADO DA LICITAÇÃO**Convite n° 007/2017 - Processo Administrativo n° 213/2017.**

Objeto: Aquisição de Dormentes de eucalipto para uso no armazenamento de tubos de aço de 10 a 16 polegadas e de PEAD de 280mm, estocados na área da MSGÁS, em Três Lagoas.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **MADEX COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELE-ME**, no valor global de **R\$**

27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO**Pregão Presencial n° 020/2017 - Processo Administrativo n° 171/2017.**

Objeto: Aquisição de expansão de servidor de telefonia, software de atendimento de telefonista, licença de alta disponibilidade de CCX e renovação de contrato de suporte e atualizações pelo fabricante, conforme especificações técnicas e condições descritas no termo de referência.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **NEXNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP** com valor global de **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais). Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.149/2017	LIMA & LIMA PSICÓLOGAS LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de RIO BRILHANTE/MS.	97.156,80
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.414/2017	SILVEIRA & GURALESKI LTDA. ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de PARANHOS/MS.	22.701,06
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.560/2017	CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de AQUIDAUANA/MS.	36.714,06
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.716/2017	ARAÚJO & ARAÚJO PSICOLOGIA S/S LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de TRÊS LAGOAS/MS.	86.600,34
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.409/2017	FERRI & CIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CHAPADÃO DO SUL/MS.	50.913,90

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9511 de 10 de outubro de 2017, página 77

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.381/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.686.868/0001-15, na condição de empresário e representante exclusivo, da BANDA DE ONTEM, para a realização de 01 (um) show musical, no dia 11/10/2017 às 19:00hs no 1º Encontro Esportivo Cultural Terenoê, que realizar-se-á na Aldeia Tereré, situada na Rua João Figueiredo, s/n, Sidrolândia/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ nº 18.355.059/0001-68

Do Preço: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data da Ratificação: **10 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO	: 4.546
PROTOCOLO	: CRASE/1790
PROCESSO N.	: 27/100033/2016
INTERESSADA	: LARYSSA BORGES DE CARVALHO FREITAS
ASSUNTO	: ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA	: CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISOR	: CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA—RECURSO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I - FUNÇÃO DE AGENTE DE FARMÁCIA - TÍTULO DE CONCLUSÃO DE CURSO À DISTÂNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE SUPERIOR. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NO ART. 25, § 3º, INCISO IV, DO DECRETO ESTADUAL N. 11.726, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004. IMPROVIMENTO.

1. Para a concessão do Adicional de Capacitação é necessária a comprovação de nova habilitação superior à exigida para o cargo ocupado, mediante certificado de conclusão de graduação, licenciatura ou nível superior.

2. O diploma de conclusão do curso à distância, embora possua uma carga horária de 360 horas, não se trata de curso de graduação, licenciatura ou nível superior, razão pela qual não pode ser considerado como escolaridade superior. Permitir sua utilização configura enriquecimento ilícito e afronta aos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, por afronta às disposições do art. 25, § 3º, inciso IV, do Decreto Estadual n. 11.726, de 9 de dezembro de 2004.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 9 de novembro de 2017, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e julgar pelo seu improvidamento, na forma do voto da relatora. CRASE/MS- Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.546 PUBLIQUE-SE

EM 26/12/2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.547
PROTOCOLO : CRASE/1789
PROCESSO N. : 31/704075/2016
INTERESSADA : **THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

EMENTA-ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO – CARGO QUE EXIGE ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO - CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÃO SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES PARA REVISÃO DO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 15% (QUINZE POR CENTO) – RECURSO IMPROVIDO.

1. Nos termos do art. 46 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, c/c art. 3º, § 3º do Decreto nº 11.265/2003, que disciplinam a concessão de adicional de capacitação, a habilitação que permite a revisão do adicional de capacitação deve guardar pertinência direta com a função desempenhada pelo servidor.
2. Nova titulação que não incorpora conhecimentos efetivamente utilizados nas tarefas desempenhadas pela servidora.
3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2017, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento para proceder a revisão da capacitação no percentual de 10% para 15%, na forma do voto da relatora. CRASE/MS- Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

Arlenthe Maria de Souza
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.547 PUBLIQUE-SE

EM 26/12/2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.548
PROTOCOLO : EAC/6034
PROCESSO N. : 27/101232/2017
INTERESSADO : **LUIS MATIAS DA SILVA**
ADVOGADO : **Dr. ARLINDO MURILO MUNIZ-OAB/MS n. 12.145**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE ARGOS
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

EMENTA– EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - Cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função: Técnico em Radiologia, em exercício no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, carga horária de 40h/semanais, ocupando, também, o cargo de Técnico em Radiologia, no Município de Campo Grande - SESAU, com carga horária de 24h semanais, submetido à carga horária de 64 horas semanais, somado os dois vínculos – impossibilidade - acumulação ilícita dos cargos de Técnico de Radiologia, por não se enquadrar no disposto do artigo 14 da Lei Federal n. 7.394/85 e no §8º, do art. 51, da Lei n Lei 2.065, de

29 de dezembro de 1999, e desta forma comprometer o cumprimento de um dos princípios básicos da Administração Pública - o princípio da Eficiência, considerando, ainda, Manifestação PGE/CJUR-SAD n.048/2016 e Decisão PGE/MS/GAB n. 402/2016, devendo o servidor prazo de 10 (dez) dias, comparecer na Superintendência de Gestão da Vida Funcional/SUGESF/SAD, a fim de regularizar a situação funcional, sob pena das medidas previstas no art. 226 da Lei n. 1.102/90, e art. 4º da Lei 1.756/97.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, por unanimidade de votos, pela acumulação ilícita dos cargos de Técnico de Radiologia, nos termos do voto da Relatora. CRASE/MS- Campo Grande, 13 de dezembro de 2017.

Mirella Barbosa Vieira
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.548 PUBLIQUE-SE

EM 26/12/2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.550
PROTOCOLO : EAC/5992
PROCESSO N. : 55/000545/2017
INTERESSADO : **SIMEI RICARDO DE LIMA**
ADVOGADA : **Drª. ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO – OAB/MS n. 5.542**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OCUPANTE DO CARGO DE PERITO OFICIAL FORENSE – FUNÇÃO MÉDICO LEGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS CUMULADO COM O CARGO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FUNÇÃO MÉDICO – CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS – JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS - ILICITUDE.

No presente caso, a soma da carga horária semanal exercida pelo servidor, afigura-se em situação não excepcionada pelo § 8º do artigo 51 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo artigo 7º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, devendo o servidor comparecer na Superintendência de Gestão da Vida Funcional-SUGESF/SAD, no prazo de 10 (dez) dias, para regularizar a sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 226 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 4º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, por unanimidade de votos em julgar ilícita a acumulação acima enfocada, na forma do voto da relatora. CRASE/MS- Campo Grande, 18 de dezembro de 2017.

Aperecida Oliveira Valadares SAGRILLO
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.550 PUBLIQUE-SE

EM 26/12/2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 545, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO ALFREDO BENITES SOARES, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 430175021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Ponta Porã – PRPP, durante as férias da titular Andrea dos Santos Dutra, no período de 08.01.2018 a 22.01.2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 546, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR PAOLA BORGES, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 434728021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio à Escola Superior de Advocacia Pública da PGE – UA ESAP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Bruno Martins Ayres Ferreira, no período de 08.01.2018 a 22.01.2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 547, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR LORENA PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100106, matrícula nº 470941021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Três Lagoas - PRTL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Carlos Barnabé H. da Silva, no período de 08.01.2018 a 06.01.2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 548, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR GISLAINY APARECIDA THOMAZIN, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 51679024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Suprimento de Bens e Serviços – SUPRI/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Jane Fernandes dos Santos, no período de 08.01.2018 a 22.01.2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 549, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 434259022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Judicial – UA PJ, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Marcus Vinicius S. de Brum, no período de 26.01.2018 a 09.02.2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR CLEBERSON SOARES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 85614021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Ponta Porã - PRPP, a usufruir férias no período 08.01.2018 a 22.01.2018, referente ao período aquisitivo 14.10.2015 a 13.10.2016, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3756, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

CONSTITUIR a Comissão do Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Básica, formada pelos servidores públicos estaduais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, a qual será responsável pelo acompanhamento dos processos pertinentes ao referido concurso – Edital n. 22/2017 (CI. n. 1318/SUGESP/SED).

NOME	MATRÍCULA
Ana Nery Figueiredo Cabral	437503021
Eusleide Alves de Oliveira	95803022
Doralice Pateis França	34056024
Joana D'Arc Gonçalves	43084021

Leonir Pereira Rodrigues dos Santos	32458021
Maria Luiza Ferreira Gibran	78871022
Sandro Martins Ayres	89327021
Sérgia Cristina de Arruda Cruz	68534022
Sueli Andrade dos Santos Dias	93399021
Silvia Elena Martins de Oliveira	14608021
Tania Cristina Barreto de Souza Bello	82742023
Wanderley Mendonça Weiler	125422021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N. 399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 52, de 12 DE FEVEREIRO DE 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.105, de 16 DE FEVEREIRO DE 2016, a contar de 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Resolução N.º 06/SES/MS, que institui a Sala de Situação de Acompanhamento da Execução do Plano Emergencial de Vigilância do Combate ao Vetor Aedes Aegypti no Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os Membros, conforme Anexo Único desta Resolução, para comporem a Secretaria Executiva da Sala de Situação de Acompanhamento da Execução do Plano Emergencial de Vigilância do Combate ao Vetor Aedes Aegypti no Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo as atribuições contidas na Resolução N.º 06/SES/MS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado Saúde

ANEXO ÚNICO

MEMBRO	ÓRGÃO
Ângela Cristina da Cunha Castro Lopes (Direção dos Trabalhos)	SGVS/SES
André Vinicius Batista de Assis	SGGTES/SES
Edna de Moraes Salgado	SGVS/SES
Mauro Lúcio Rosario	CCVZ/SGVS/SES
Glauce Guimarães de Oliveira Moura	CVISA/SGVS/SES
Karine Cavalcante da Costa	CAB/SGAS/SES
Marcos Espindola de Freitas	DTI/SES
Larissa Domingues Arruda Castilho	SGVS/CEVE/SES
Bianca Correa Castro	SGGTES/SES
Karyston Adriel Machado da Costa	CVA/SGVS/SES
Ana Paula Rezende Goldfinger	SGGTES/SES
João Paulo Boin	SGGTES/SES

Resolução "P" SES n. 401 de 15 de dezembro de 2017

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 315/SES/MS de 02/10/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do Processo nº 27/003115/2017, por 30 (trinta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2017, bem como suspender os trabalhos da Comissão, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em atenção ao Ofício/CTE/CS nº. 15/2017.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 188, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **JOÃO GABRIEL K. MERLIN**, prontuário nº. 468516021, Assessor II e **DEJANIRA NUNES DA SILVA**, prontuário nº. 78542021, Assistente de Ações Sociais, para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/001.303/2017, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 36, de 26 de dezembro de 2017.

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Patrimonial, destinada a realização de levantamento de bens de consumo e permanentes, para fins de Inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, em conformidade com o disposto no Art. 12 do Decreto n.º 14.861 de 24 de outubro de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo
41986027	IVAN NEIVA JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO DGA 3
427492022	BRUNA GOMES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA DGA 7
438408022	LUCAS HIDEKI BLANCO HASEGAWA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA DGA 7

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n.º 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o DECRETO "P" n. 5.663, de 17 de novembro de 2017 e a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ALYSSA ATEPHANY DE BARROS E SILVA, matrícula n. 24563023, lotada nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 29 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2017.

MAISA SONIA FRANCISCO
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº 400/2017/IC/CGP/SEJUSP, protocolizado neste gabinete sob o nº 1723, em 21 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CLEBER SILVA DOURADO**, Perito Criminal, Classe Especial, Prontuário nº109754022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº6. 114/2005, pela função de Diretor do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" – ICHM, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, o Perito Criminal Marcelo Pereira de Oliveira, Classe Especial, prontuário nº70387023, no período de **08/01/2018 a 06/02/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 1.370/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR**, Mat. 99806021, do 3º CIPM / CPA-1 / Amambai - MS, para o 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS. (Solução a MSG DTA n. 197/GAB/17, de 19 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.371/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM **THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES**, Mat 42328021, lotado no 12º BPM /CPA-1, para prestar serviços na **Coordenadoria Militar / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º

alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.(Solução a CI nº 552/SUBCMDG/PMMS, de 21 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1.372/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **PEDRO TOLEDO LOURENÇO**, Mat 93586021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Ciops / Campo Grande - MS**, para o 17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 553/SUBCMDG/PMMS, de 22 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1.373/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS**, conforme segue:

1º Sgt QOE-1/Mus **OZEIAS EVANGELISTA DA SILVA**, Mat 89516021;
1º Sgt QOE-1/Mus **OSMAN CARLOS DE MATOS**, Mat 34880022;
2º Sgt QOE-1/Mus **ELIANE MATIAS SILVA**, Mat 109944021;
(Solução a CI n. 555/SUBCMDG/PMMS, de 26 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1.374/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ANTONIO DE ALMEIDA CANUTO**, Mat 6317021, do 5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bataguassu - MS, para o 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **HUGO BARBOZA COSTA**, Mat 425295021, do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, para o 5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bataguassu - MS.(Solução a CI n. 556/SUBCMDG/PMMS, de 22 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1.375/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 01/DGP-1/DGP/PMMS, de 09 Jan 17, publicada no Diário Oficial n. 9.325, de 10 Jan 17, que **agregou**, a 2º Ten QAOPM **ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS**, Mat.63354021, da **DGPL**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, conforme prescreve artigo 91, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 29 Set 2017. (Solução ao Ofício nº 196/Exp/DGPL/PMMS/2017, de 06 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.376/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **HAROLDO MERCADO CHORE**, Mat. 60300021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de **20 de junho de 2017**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 105/JISO/2017 e 111/JISO/2017,

com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 509/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2017, de 13 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.377/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **CLEBER AÉCIO SEGATO**, Mat. 93888021, do 9º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 24 de julho de 2017, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 102/JISO/2017, 181/JISO/2017, 129/JISO/2017 e 170/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 735/P-1/9º BPM/CPM/PMMS/2016, de 11 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.378/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **DANIEL PEDRAZA CORDOBA**, Mat. 92950021, do 1º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 06 de dezembro de 2017, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 106/JISO/2017, 130/JISO/2017 e 184/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 301/SAA/CPM/PMMS/2017, de 14 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.379/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat 127560021, lotado no 19º BPChoq, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.539, de 24 de novembro de 2017, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 4 de dezembro de 2017. (Solução ao ofício nº 999/P-1/BPChoq/CPE/PMMS/2017, de 13 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.380/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averciação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **JOSÉ MARIA PIRES SANTANA**, Mat. 49376021, do 1º BPM, de **averciação** de 90 (noventa) e noventa) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1082067056-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 01 Jun 17, Em consequência, ANULAR, a referida averciação concedida através do item n. 7 da Portaria "P" 844/DGP-1/DGP/PMMS, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.466, de 07 de agosto de 2008, para fins de regularização funcional, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Antonio Mendes Cardoso	01/03/1978 a 14/03/1979	379 dias

Antonio Mendes Cardoso	01/03/1981 a 09/10/1981	219 dias
Pedro Bertemes – ME	01/03/1982 a 04/05/1982	64 dias
Pedro Bertemes – ME	16/05/1983 a 24/02/1984	284 dias
Itamarati – Agro Pecuaria Ltda	01/08/1984 a 14/09/1984	44 dias

(Solução ao Processo nº 31/304434/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

EDITAL n. 34/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- **Habilitação por Antiguidade** –
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Apresentação de Documentos** no CEFAP, referentes ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos – CFC/2017, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 34/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017 (quinta-feira)

HORÁRIO: 07h30min

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

Rua: Marina Luiza Spengler, 240.

Bairro: Ana Maria do Couto

Candidato ao Processo Seletivo.

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	JISO
1	24	SD PM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	APTO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ CVMRR/PMMS/2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE FERNANDES – matrícula nº 23991023, para tomar ciência do desligamento "ex officio" do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada da PMMS (CVMRR) por atingir a idade para reforma, informo ainda que o mesmo deverá entregar todo o material bélico cautelado no prazo de 05 (cinco) dias após seu último serviço, ultimando sua permanência ao completar 60 anos de idade no dia 01 de janeiro de 2018.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ CVMRR/PMMS/2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR VALDEVINO GOMES DE SA – matrícula nº 40497022, para tomar ciência do desligamento "ex officio" do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada da PMMS (CVMRR) por atingir a idade para reforma, informo ainda que o mesmo deverá entregar todo o material bélico cautelado no prazo de 05 (cinco) dias após seu último serviço, ultimando sua permanência ao completar 60 anos de idade no dia 09 de janeiro de 2018.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 74395021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 674, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 132514022, Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia de Polícia Civil/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2018, em razão de gozo de férias de Maria de Lourdes de Souza Cano.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 675, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9591022, Delegado Adjunto na 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS, no período de 08 a 29 de janeiro de 2018, em razão de gozo de férias de Carlos Eduardo Trevelin Millan.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 676, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.443/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 53478023, da 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Auxílio por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
7453022	Vicente Correa Guedes Filho	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	13/002867/2008

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3940/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Transferência de Cotas de Pensão Por Morte - filha maior inválida

Interessado: Clarice Caldeira

Processo: 55/503167/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3646/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" DETRAN N. 593, 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, o servidor **CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS**, matrícula nº 106930021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, do município de Campo Grande/MS, para o município de Chapadão do Sul/MS, com validade a contar de 31 de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo. nº 31/703087/2011)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" Nº 027/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, desta Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, que se encontram usufruindo férias no período de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 21 de Dezembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Interino

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
37331023	Conceição Maria Buiainain Alves	Gestor de Ciência e Tecnologia	01/02/2015 até 31/01/2016	02/01/2018 a 31/01/2018	30
38234022	Edna Lucia Santana de Araújo	Técnico de Recursos Humanos	10/06/2015 até 09/06/2016	02/01/2018 a 16/01/2018	15

PORTARIA "P" Nº 028/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE-INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, que se encontram usufruindo férias no período de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 21 de Dezembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Interino

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
94051021	Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	Gestão e Assistência	01/10/2015 até 30/09/2016	22/12/2017 a 05/01/2018	15
95107026	Márcio de Araújo Pereira	Diretor Presidente Interino	01/01/2017 até 31/12/2017	03/01/2018 a 01/02/2018	30
103502023	Edila Marreto dos Santos Godoi	Direção Executiva e Assessoramento	01/02/2015 até 31/01/2016	08/01/2018 a 22/01/2018	15

PORTARIA "P" Nº 029/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE-INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar a servidora **Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos**, matrícula nº 88098023, para responder pela Gerência Administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, no período de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, em substituição a **Edila Marreto dos Santos Godoi**, matrícula nº 103502023, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de Outubro de 1990.

Campo Grande, 21 de Dezembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Interino

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 062/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENATO AUGUSTO DELATERRA SALIBA**, matrícula nº 25713022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 11/12/2017 a 25/12/2017, em conformidade com o Boletim nº 68578 - Sistema de Perícias Médicas - BIM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.116/2017).

Campo Grande, 26 de dezembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 439 de 20 de Dezembro de 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora **Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda**, matrícula 72103023 para exercer a função de Coordenadora na Coordenadoria de Vigilância Hospitalar e CCIH, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 440 DE 20 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor Elias Rizo de Arruda, matrícula 84050021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recepção e Portaria no período de 08/01/2018 a 22/01/2018 em substituição ao titular servidor Douglas de Alessandro Benitez, matrícula 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 441 DE 20 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Nivea Lorena Torres Ballista, matrícula 113002021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Enfermagem no período de 02/01/2018 a 16/01/2018 em substituição a titular servidora Lucienne Gamarra Vieira Esmi, matrícula 122655021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 442 DE 20 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor Johnathan Bueno Santos, matrícula 60758021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Médica - PAM no período de 17/12/2017 a 31/12/2017 em substituição a titular servidora Marielle Alves Correa Esgalha, matrícula 113345022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 448 de 22 dezembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 147 de 12 de janeiro de 2015.

Resolve:

Publicar composição dos membros da COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a Portaria "N" nº 027 de 22 de dezembro de 2017.

Nome	Matrícula	Cargo
Andyara Thalissa Forin Paes	70176021	Enfermeira
Fabiana da Silveira Bizarria	101146021	Enfermeira
Helly Heloíse Santos Duarte	94429021	Enfermeira
Natalia de Andrade Santos	6531021	Enfermeira
Nathalia Marina Souto Tadioto Benito	431308021	Enfermeira
Nivea Lorena Torres Ballista	113002021	Enfermeira
Reginaldo Omido Junior	97920021	Enfermeira
Rosângela Funes Taira	5934021	Enfermeira
Telma de Oliveira Alves	112653021	Enfermeira

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB/N.º 81/2017, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.790, de 23 de março de 1999 que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação sob a presidência do primeiro, para monitorar o Termo da Parceria celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e no Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, combinado com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 (processo 65/300162/2017).

MEMBROS	MATRÍCULA
João José Sales Filho	3923025
Edson Bobadilha	437725021
Fabiane Maira Baumgartner	Representante OSCIP

CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

WILTON MELO ACOSTA
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB/N.º 82/2017, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.790, de 23 de março de 1999 que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar o seguinte servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Gestor da Parceria, conforme disposto no termo e no Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, combinado com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 (processo 65/300162/2017).

NOME	MATRÍCULA
João José Sales Filho	3923025

CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

WILTON MELO ACOSTA
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 83/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB N.75 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
53221022	Celia Regina Carneiro de Oliveira Ballar	Assistente de Serviços Organizacionais Trabalho/510/E/5	07.11.17 a 06.12.17	30 dias Inicial
119744021	Graciele Santos Correa	Assistente de Ações de Trabalho/462/C/2	18.12.17 a 01.01.18	15 dias Inicial
90957022	Graziela Freire	Gestor de Ações de Trabalho/461/B/2	21.10.17 a 26.10.17	06 dias em prorrogação
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	Agente de Ações de Trabalho/464/E/6	17.11.17 a 14.02.18	90 dias Inicial
14400022	Neide Machado da Silva Gimenes	Gestor de Ações de Trabalho/461/C/3	18.12.17 a 02.01.18	16 dias Inicial
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Gestor de Ações de Trabalho/461/C/3	05.12.17 A 08.12.17	04 dias Inicial

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL NA AVENIDA EULER DE EZEVEDO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

TOMADA DE PREÇO: 003/2017

PROCESSO: 76.711/2017-02

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 2.1.2. do edital, passando a constar a seguinte redação: 2.1.2. A empresa que não for inscrita nesta PMCG, deverá dentro do prazo legal, apresentar no Protocolo Geral desta Prefeitura a sua documentação para fins cadastrais, mediante requerimento cujo teor deverá estar expresso que a aludida

documentação, além de objetivar a sua inscrição cadastral, possui também a finalidade de participar desta licitação. A Comissão de Cadastro emitirá a declaração de que trata o subitem 5.1.1, II deste Edital somente para as empresas que atenderem na íntegra todas as condições exigidas para cadastramento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

2) Alterar o subitem 5.1.1. inciso II do edital, passando a constar a seguinte redação: II. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com prazo de validade em vigor, ou declaração firmada pela Comissão de Cadastro de que atendeu a todas as condições exigidas para o cadastramento dentro do prazo legal, nos termos do que dispõe o subitem 2.1.2 deste Edital. O aludido Certificado e/ou Declaração substitui os documentos de habilitação jurídica previstos na Lei 8666/93.

2) Excluir as alienas a), b), c), d) e) e f) do subitem 5.1.1. inciso II do edital. A documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 09 de janeiro de 2018, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo.

As demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuita-

mente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.576/2017-71

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria Geral de Compras e Licitações/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETAXAZOL, METRONIDAZOL, PREDNISOLONA, PROXIMETACAÍNA, TROPICAMIDA E OUTROS).**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

DATA: 18/01/2018

HORÁRIO: 08h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/> **TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.** Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

PROCESSO Nº 71.368/2017-56

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de Chamada Pública, aplicando-se, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para “**CREDCIAMENTO**”, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUITIS.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DATA: 22/01/2018

HORÁRIO: 08:00h

LOCAL DA REALIZAÇÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Diretoria Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/> **TELEFONE: (0xx67) 3314-3759 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.** Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.058/2017-28

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “**Menor Preço Global**”, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES.**

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM por meio de mídia externa ou pelo email: cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08:00 do dia 12 de janeiro de 2018**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo. Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.634/2017-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA** restou **FRACASSADO**, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.302/2017-42

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICO PEDIATRA).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 18 de janeiro de 2018.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de janeiro de 2018.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 18 de janeiro de 2018.**

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.353/2017-83

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 18 de janeiro de 2018.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 18 de janeiro de 2018.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 18 de janeiro de 2018.**

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.890/2017-61

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 19 de janeiro de 2018.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 19 de janeiro de 2018.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 19 de janeiro de 2018.**

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 035/2016 de Fornecimento de Café da Manhã e Hospedagem – Processo nº 29.508/2016 Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro - ME **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 01 (um) mês, a contar da data de 22/12/2017, em virtude da justificativa constante às fls. 249 do Processo nº 29.508/2016 – Pregão Presencial nº 102/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de dezembro de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro - ME.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 001/2013 – Processo: 11.371/2013

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TATYANE KELEN DE VASCONCELOS PEREIRA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. Cláusula Segunda: Fica incluído o Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona do instrumento. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Cláusula Quarta: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus Termos, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS NA PRESEÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM E TAMBÉM O ASSINAM.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2017.

Assinam: Wagner Alves Pereira – Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Tatyane Kelen de Vasconcelos Pereira.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 121/2017 - Processo nº. 8.925/2017

Órgão: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para serviço de arbitragem em eventos esportivos de diversas modalidades, tendo sido o procedimento declarado por Deserto. Corumbá / MS 12 de Dezembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 147/2017 - Processo nº. 223.629/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada tipo kit lanche para atender ao projeto de implantação da casa Corumbá disponibilizando um núcleo administrativo do Município na Capital do Estado, tendo por vencedora a Empresa: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07 – no valor global de R\$ 54.450,00. Corumbá / MS 26 de Dezembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.